

# DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 08 de Fevereiro de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3549

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS** 

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00022/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: ALISON DE SOUZA LEITE - ME cadastrada no

CNPJ nº 29.526.569/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para locação de horas de trator de pneus 4x4, acoplado com grade aradora de 12 discos no mínimo, para realização de cortes de terras no município de Aguiar-PB, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Aguiar, para o exercício de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2024.

Aguiar - PB, 07 de Fevereiro de 2024.

### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: F6B23531

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2024, que objetiva: Execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Justiça do Estado (1ª e 2ª instância), ministério público, justiça federal e justiça do trabalho, bem como acompanhamento de ações junto ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça e ainda Tribunal de Contas da União, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

Aguiar - PB, 16 de Janeiro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:6DE1610E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Justiça do Estado (1ª e 2ª instância), ministério público, justiça federal e justiça do trabalho, bem como acompanhamento de ações junto ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça e ainda Tribunal de Contas da União, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: 12 meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e: CT N° 00015/2024 - 17.01.24 - MARCILIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: 50395017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº 00001/2024. OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Justiça do Estado (1ª e 2ª instância), ministério público, justiça federal e justiça do trabalho, bem como acompanhamento de ações junto ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça e ainda Tribunal de Contas da União, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal n° 14.133/21: Marcilio Batista Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ 40.545.384/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Piancó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Aguair - PB, 17 de Janeiro de 2024

### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**3F81087F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR HOMOLOGAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Tribunal de Justiça do Estado (1ª e 2ª instância), ministério público, justiça federal e justiça do trabalho, bem como acompanhamento de ações junto ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça e ainda Tribunal de Contas da União, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada; DESIGNO o servidor Damião Lins de Sousa, Assistente Técnico Municipal, como Gestor e Fiscal do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Aguiar - PB, 17 de Janeiro de 2024

### *MANOEL BATISTA GUEDES FILHO* - Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**371C7C07

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00003/2024. OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de assessoria em arrecadação tributária municipal, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/02/2024.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**6B4C4BF4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR TERMO DE RATIFICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2024, que objetiva: Execução de serviços técnicos especializados de assessoria em arrecadação tributária municipal, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA EDUARDA LANDIM DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 23.000,00.

Aguiar - PB, 07 de Fevereiro de 2024

### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**F99FB766

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução de serviços técnicos especializados de assessoria em arrecadação tributária municipal, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada; DESIGNO o servidor Damião Lins de Sousa, Assistente Técnico Municipal, como Gestor e Fiscal do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Aguiar - PB, 07 de Fevereiro de 2024

#### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves **Código Identificador:**91093924

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº 00003/2024. OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de assessoria em arrecadação tributária municipal, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada.. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: MARIA EDUARDA LANDIM DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 48.561.478/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Piancó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Aguair - PB, 07 de Fevereiro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

### Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves Código Identificador:698F473A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº 00003/2024. OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de assessoria em arrecadação tributária municipal, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada.. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: MARIA EDUARDA LANDIM DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 48.561.478/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Irineu Lacerda, s/nº - Centro - Piancó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Aguair - PB, 07 de Fevereiro de 2024

### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:F0A6F4D1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados de assessoria em arrecadação tributária municipal, bem como os serviços relacionados na proposta de preços apresentada. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.040 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 04 123 2022.2011 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. GESTÃO PÚBLICA), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA), aprovado por lei nº 621/2023. VIGÊNCIA: GLOBAL.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e: CT Nº 00017/2024 - 07.02.24 - MARIA EDUARDA LANDIM DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 23.000,00.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves **Código Identificador:**4A68B7F5

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2024

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS-PB.

através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/03/2024 às 10h30min Leilão Público de bens móveis inservíveis e antieconômicos para o Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2024 nas modalidades: presencial, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro, nessa cidade, e online, através do site www.marcotulioleiloes.com.br. O Leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21 e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial o senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias JUCEP N.º 010/2014. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e/ou com

o Leiloeiro Oficial (83) 98787-8175 ou no site: www.marcotulioleiloes.com.br.

Areia de Baraúnas, 07 de fevereiro de 2024.

### ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:BF4105B1

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO BAIRRO DO PIQUETE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00127/2023 - Wjx Construcoes e Servicos de Engenharia Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 02.02.24.

Caaporã – PB, 07 de Fevereiro 2024.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:975C930F

### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

### DECRETO Nº TP 00005/2023-03

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Barbara de Almeida Pereira, Chefe de Divisão de Habitação População, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA SÃO JOSÉ NO BAIRRO DO PIQUETE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Fevereiro de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: BD148FB4

### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

### **DECRETO Nº IN 00002/2024-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ATRAÇÕES

MUSICAIS (ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2024 DESTE MUNICÍPIO, NOS DIAS 11,12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a: EMPRESA: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO–ACG.

CNPJ: 11.470.807/0001-04 Valor: R\$ 14.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Fevereiro de 2024.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 9E89392A

### LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

#### **DECRETO Nº IN 00002/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS ( ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2024 DESTE MUNICÍPIO, NOS DIAS 11,12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO-ACG.

CNPJ: 11.470.807/0001-04 Valor: R\$ 14.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Fevereiro de 2024.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:0B219A8E

### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

### **DECRETO Nº IN 00002/2024-02**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:DESIGNAR as servidoras Severino Correia Veloso Júnior, Secretário, como **Gestor** e os servidores Tayza Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal Técnico**; Leonaldo de Souza Meireles, Chefe de Seção de Orientação Profissional, para **Fiscal Administrativo** e Saulo Severino Lima dos Santos, Chefe de Divisão de Políticas para Juventude, para **Fiscais** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS (ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA) PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2024 DESTE MUNICÍPIO, NOS DIAS 11,12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 com as atribuições

nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 07 de Fevereiro de 2024.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:5902403E

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

## GABINETE DO PREFEITO ATO N°. 001/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2024, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO- PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos, no âmbito territorial do Município de Conceição - PB, para o exercício de 2024:

### JANEIRO:

I) 01 de janeiro – Segunda-feira – Confraternização Universal (Feriado)

### **FEVEREIRO:**

I) 12 de fevereiro – Segunda-feira – Carnaval (Ponto facultativo)
 II) 13 de fevereiro – Terça-feira – Carnaval (Feriado)
 III) 14 de de fevereiro – Quarta-feira – Cinzas (Ponto facultativo)

### MARÇO:

*I)* 29 de março – Sexta-feira – Paixão de Cristo (Feriado)

#### **ABRIL:**

I) 21 de abril – Domingo – Tiradentes (Feriado)

### MAIO:

*I) 01 de maio* – Quarta-feira – Dia Mundial do Trabalho

II) 17 de maio – Sexta-feira – Homenagens Póstumas Wilson Leite Braga - Feriado Lei Municipal.

III) 30 de maio – Quinta-feira – Corpus Christi (Ponto facultativo)

*IV*) 31 de maio – Sexta-feira – (Ponto facultativo)

### JUNHO:

*I)* 24 de junho – Segunda-feira – São João (Feriado Municipal)

### AGOSTO:

 I) 05 de agosto – Segunda-feira – Data Magna do Estado da Paraíba (Lei nº 10.601/2015) (Feriado)

### **SETEMBRO**:

*I) 07 de setembro* – Sábado – Independência do Brasil (Feriado)

### **OUTUBRO**:

I) 07 de outubro – Segunda-feira – (Ponto facultativo)

II) 08 de outubro – Terça-feira – Aniversário da Cidade (Feriado Municipal)

III) 12 de outubro – Sábado – Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças (feriado)

*IV*) 15 de outubro – Terça-feira – Dia do Professor (Ponto facultativo)

V) 28 de outubro - Segunda-feira - Dia do Servidor Público (Ponto facultativo)

### **NOVEMBRO:**

*I) 02 de novembro* – Sábado – Finados (Feriado)

II) 15 de novembro – Sexta-feira – Proclamação da República (Feriado)

 III) 20 de novembro – Quarta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado)

### **DEZEMBRO**:

 I) 08 de dezembro - Domingo - Nossa Senhora da Conceição (Feriado)

II) 24 de dezembro - Terça-feira - Véspera de Natal (Ponto facultativo)

III) 25 de dezembro - Quarta-feira - Natal (Feriado)

*IV*) 31 de dezembro – Terça-feira – Reveilon (Ponto facultativo)

Parágrafo único. Além dos fixados em Leis especiais, poderão ser decretados feriados e ponto facultativo, no âmbito Territorial do Município de Conceição - PB, outras datas, a cargo da Administração, que serão previamente publicadas.

Art. 2° - Para efeitos dos dias feriados ou pontos facultativos do presente Ato, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Art. 3°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

De-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Conceição, Estado da Paraíba, em 26 de janeiro de 2024.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: C38AF412

### GABINETE DO PREFEITO AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PMC

O Município de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO objetivando a CREDENCIAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB — PB. O Período de recebimento dos documentos para seleção IMEDIATA será a partir do dia 09/02/2024, a partir das 09:00, através do sistema eletrônico COMPRAS PÚBLICAS, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-

INFORMACAO/LICITACOES) ou por e-mai (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 07 de fevereiro de 2024.

### MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**F1AC8538

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 16/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 40.690.097/0001-26.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora durante o ano de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 11.650,00 (Onze mil seiscentos e cinquenta reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 17/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 17 de janeiro de 2024.

### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**89A95F0A

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 18/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 18/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: AVANDELIA MARÍLIA DA SILVA ARAÚJO - ME, CNPJ nº 24.712.296/0001-31.

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 682.511,72 (Seiscentos e oitenta e dois mil quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 25 de janeiro de 2024.

### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: C8DFCB1E

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 19/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: JOSÉ MARINHO DA SILVA NETO, CNPJ nº 41.570.638/0001-45.

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS. VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 25 de janeiro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:4CD2484E

### SETOR LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 20/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: **ATENAS** DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ nº 51.890.698/0001-07.

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios, para os veículos pertencentes a Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 8.314,88 (Oito mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, VAAT, CRAS, IGD-PBF, FMAS, ESF, FMS, PAB, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 25/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 25 de janeiro de 2024.

### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:13E93D6F

### SETOR LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 17/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 17/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO-ME, CNPJ nº 07.754.029/0001-08.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora durante o ano de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 407.593,68 (Quatrocentos e sete mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 17/01/2024 a 31/12/2024.

Juarez Távora(PB), 17 de janeiro de 2024.

### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:5252EBF7

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 010/2024 -**STTRANS** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2024 - STTRANS CONTRATAÇÃO **EMPRESA OBJETO:** DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

INTERESSADO: FERMATEC COM DE MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 35.429.133/0001-62

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

GLOBAL: R\$ 50.955,00 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 29 de janeiro de 2024.

#### ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 00233A19

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2024 - STTRANS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 010/2024 - STTRANS -Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 024/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: FERMATEC COM DE MAQUINAS E

ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJJ Nº: 35.429.133/0001-62

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.955,00 (CINQUENTA NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 29 de janeiro de 2024.

### ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:06D3266E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2024

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no

EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

### Vencedores:

- Empresa ALESSANDRA SILVA ALVES MEI, CNPJ 48.747.909/0001-34, vencendo nos seguintes itens, 003, 004, 005, 029, 037 e 070, com valor final de R\$ 31.760,00.
- Empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ 40.553.425/0001-42, vencendo nos seguintes itens, 001, 006, 013, 014, 015, 024, 027, 030, 032, 040 e 067, com valor final de R\$ 145.166.50.
- Empresa CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ 22.526.394/0001-59, vencendo nos seguintes itens, 025, 026, 036, 038, 046, 047 e 061, com valor final de R\$ 91.650,00.
- Empresa COMERCIAL SANMAR LTDA, CNPJ 50.663.922/0001-57, vencendo nos seguintes itens, 007 e 060, com valor final de R\$ 40.400.00
- Empresa IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA ME, CNPJ 29.133.351/0001-52, vencendo nos seguintes itens, 008 e 009, com valor final de R\$ 17.700,00.
- Empresa IRENE DE OLIVEIRA, CNPJ 44.010.279/0001-60, vencendo nos seguintes itens, 063 e 064, com valor final de R\$ 1.680.00.
- Empresa NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR MEI, CNPJ 37.551.250/0001-20, vencendo nos seguintes itens, 010, 021, 031, 035, 039, 044, 045, 048, 051, 052, 053, 054, 055, 057, 062, 068 e 069, com valor final de R\$ 38.626,00.
- Empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ 41.883.167/0001-25, vencendo nos seguintes itens, 002, 012, 016, 017, 019, 020, 022, 023, 028, 033, 034, 042, 049, 056, 058, 059, 065 e 066, com valor final de R\$ 27.763,75.
- Empresa PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, CNPJ 19.210.207/0001-19, vencendo nos seguintes itens, 011, 018, 041, 043 e 050, com valor final de R\$ 14.125,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 408.871,25 (quatrocentos e oito mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Patos – PB, 07 de fevereiro de 2024.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**4DD9CF01

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PATOS/PB.

### INTERESSADO: JOMAR MEDEIROS

**CNPJ:** 12.001.404/0001-89

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 25 de janeiro de 2024.

#### PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:2ECB7B35

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO  $N^{\circ}$ : 006/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 238/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE

**CONTRATADO: JOMAR MEDEIROS** 

CNPJJ Nº: 12.001.404/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 25 de janeiro de 2024.

#### PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: C568C485

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 203/2024

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 353/2023

**CONTRATO Nº 203/2024** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.538.476/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.212,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 22 de Janeiro de 2024.

### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: 65964C81

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 340/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 **CONTRATO N° 340/2024** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA.

CNPJ: 09.286.691/0001-06.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE TIPO CONSTRUÇÃO AREIA, BRITA E DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 996.624,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Fevereiro de 2024.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:5DD840EE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 341/2024**

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

**CONTRATO N° 341/2024** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: H2W - SOLUCOES LTDA.

CNPJ: 19.726.807/0001-34.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO AREIA, BRITA  $\mathbf{E}$ DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de Fevereiro de 2024.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: AEEC9CE9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2024

CONTRATAÇÃO OBJETO: **EMPRESA** FORNECIMENTO PARCELADO DE **ALIMENTOS** PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS **ATIVIDADES** SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 09/02/2024 às 11:00 horas; Data para abertura de propostas: 22/02/2024 às 11:00 horas; Início da sessão pública de lances: 22/02/2024 às 11:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:

#### R\$ 2.383.385,93

Dois milhões e trezentos e oitenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos

edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB. 07 de fevereiro de 2024.

### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:F608DB7E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL - PTSA, JUNTO **EMPREENDIMENTO** CONSTRUÇÃO MACRODRENAGEM URBANA DA BACIA DO RIACHO DO FRANGO: CANAL NOÉ TRAJANOE CANAL NOVO HORIZONTE CONTRATO DE REPASSE DE N°. CT. N°.0418316-59 – PAC II, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB.

INTERESSADO: CLAUDIA LEITAO MARTINS ME

**CNPJ:** 12.557.115/0001-60

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021. FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$48.000,00(QUARENTA E OITO MIL

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 08 de janeiro de 2024.

#### JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

#### Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 2C68FB9E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 010/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 071/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E

**URBANISMO** 

CONTRATADO: CLAUDIA LEITAO MARTINS ME

CNPJJ Nº: 12.557.115/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL - PTSA, JUNTO AO CONSTRUÇÃO **EMPREENDIMENTO** MACRODRENAGEM URBANA DA BACIA DO RIACHO DO FRANGO: CANAL NOÉ TRAJANOE CANAL NOVO HORIZONTE CONTRATO DE REPASSE DE N°. CT. N°.0418316-59 – PAC II, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

Patos/PB, 08 de janeiro de 2024.

### JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: 166E21F2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2023

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE PATOS.

VENCEDOR: CONSTRUTORA ALFA LTDA inscrita n CNPJ de n° 04.020.209/0001-78.

VALOR TOTAL: R\$ 3.524.594,18 (Três Milhões e Quinhentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Dezoito Centavos).

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta).

Fundamento: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: - AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DA ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2023, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** 

RUBRICA: 12 361 1003 1036 AÇÕES DE INFRAESTRUTURA EM EDUCAÇÃO, NO ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51. CONVENIO ESTADUAL Nº 571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.

Considerando que foram observados os prazos recursais, em conformidade com a Lei 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, os itens constantes no relatório da Comissão de Contratação ao seu vencedor, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, sob as penalidades da lei.

Patos, 06 de fevereiro de 2024.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador:9DC598FB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTE DE ROCHA ÍGNEA NAS IMEDIAÇÕES CRECHE SANTINA DE GELO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. INTERESSADO: PATOS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 30.330.222/0001-33

Fundamento Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 01 de fevereiro de 2024.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:13DAB1A7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 008/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 302/2024

**SECRETARIA CONTRATANTE:** MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** 

CONTRATADO: PATOS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E **EQUIPAMENTOS LTDA** 

CNPJ Nº: 30.330.222/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESMONTE DE ROCHA ÍGNEA NAS IMEDIAÇÕES DA CRECHE SANTINA DE GELO A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 57.500,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 01 de fevereiro de 2024.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

#### Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: D5987FAF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ACERVO DIGITAL PARA PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERIVÇOS E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: DENIZE TORRES CANDEIA

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL)

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 24 de janeiro de 2024.

### ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do Patosprev

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:B979C669

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2024 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 018/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB

CONTRATADO: DENIZE TORRES CANDEIA

CNPJJ Nº: 29.332.622/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ACERVO DIGITAL PARA PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERIVÇOS E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, a contar da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, I, Lei nº 14.133/2021.

Patos, 24 de janeiro de 2024.

### ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES

Diretor Superintendente do PATOSPREV

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: C64374A7

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00047/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ: 49.223.588/0001-31

OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede - PB, durante o exercício financeiro de

VALOR GLOBAL: R\$ 221.955.00 (duzentos e vinte e um mil. novecentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00048/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA,

CNPJ: 40.983.728/0001-03

OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede - PB, durante o exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00049/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023.

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04

OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede - PB, durante o exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 421.659,00 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00050/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ:

OBJETIVO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB, durante o exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 284.967,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024.

São Mamede - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

#### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**51CE222D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, E ENGENHARIA PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00100/2023 - Claudineia Leitao Martins Satiro - Inesp Engenharia - Apostila 01 - acréscimo de 25% - equivalente a R\$ 10.500,00. O valor consolidado passa para R\$ 52.500,00. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 4.375,00. ASSINATURA: 02.02.24

### Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**CA650DF2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos básicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de São João do Rio do Peixe/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 305.029,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.830,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 628.406,00; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 228.883,00.

São João Rio do Peixe - PB, 20 de Dezembro de 2023

**THAMYSE MARTINS SOARES -** Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de medicamentos básicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de São João do Rio do Peixe/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 305.029,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS

FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.830,00; HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 628.406,00; VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 228.883,00.

São João Rio do Peixe - PB, 07 de Fevereiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos básicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe Recursos Diversos 33903000 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 07/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00425/2024 - 07.02.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 305.029,00; CT N° 00426/2024 -07.02.24 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.830,00; CT N° 00427/2024 - 07.02.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 628.406,00; CT N° 00428/2024 - 07.02.24 - VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 228.883,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**217AC799

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023 - EXTRATO DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos em geral atender as necessidades da Hospital Municipal Dr. João Dantas Rothea no Município de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2023. DOTAÇÃO: 10.302.2009.2048 MANUT. DOS SERV. AMBULATORIAIS E HOSP. DO HOSP. JOAO DANTAS RÓTHEA 500. Recursos não Vinculados de Impostos 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 601. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00022/2024 - 24.01.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 106.022,00; CT N° 00023/2024 - 24.01.24 - DROGAFONTE LTDA -421.646,40; CT N° 00024/2024 - 24.01.24 MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - R\$ 364.606,00; CT N° 00025/2024 - 24.01.24 **FARMAGUEDES** COMERCIO DE **PRODUTOS** FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 10.740,00; CT N° 00026/2024 - 24.01.24 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R\$ 333.603,00

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**69CBD49C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

### RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, ANO LETIVO 2024, que sagrou-se vencedora do certame a empresa: LUZIA PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.066165/0001-24, com sede na Rua Cícero Bezerra, n° 200, Bairro Maia, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-000, vencedora nos Itens de 01 ao 58, com proposta final no valor total de R\$ 424.125,05 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 31 de janeiro de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO – Pregoeiro.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**5056FEB1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

# AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei complementar nº 123/2006, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA. DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, ANO LETIVO 2024, e HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 001/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024 em favor da Empresa: LUZIA PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.066165/0001-24, com sede na Rua Cícero Bezerra, n° 200, Bairro Maia, Princesa Isabel-PB, CEP: 58,755-000. vencedora nos Itens de 01 ao 58, com proposta final no valor total de R\$ 424.125,05 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 01 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS Prefeito.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**C695DA73

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA

ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, ANO LETIVO 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 001/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

CONTRATADA: LUZIA PEREIRA DA SILVA - ME – CNPJ Nº 24.066165/0001-24:

**VALOR:** R\$ 424.125,05 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante; Luzia Pereira da Silva - Contratada;

**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa - PB, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**7DB36E68

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

### RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, que sagrou-se vencedora do certame a empresa: LUZIA PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.066165/0001-24, com sede na Rua Cícero Bezerra, nº 200, Bairro Maia, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-000, vencedora nos Itens de 01 ao 31, com proposta no valor total de R\$ 163.337,20 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 31 de janeiro de 2024.

# *NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO* – Pregoeiro.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento Código Identificador: C31711F2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

# AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Prefeito do Município de São José de Princesa/PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei complementar nº 123/2006, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, ADJUDICO o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, e HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 em favor da Empresa: LUZIA PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.066165/0001-24, com sede na Rua Cícero Bezerra, nº 200, Bairro Maia, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-000, vencedora nos Itens de 01 ao 31, com proposta no valor total de R\$ 163.337,20 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 01 de fevereiro de 2024.

### JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito.

### Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:** 590F5EF8

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 002/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.

**CONTRATADA:** LUZIA PEREIRA DA SILVA - ME – CNPJ Nº 24.066165/0001-24;

**VALOR:** R\$ 163.337,20 (Cento e sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Luzia Pereira da Silva - Contratada;

**DATA E ASSINATURA:** São José de Princesa - PB, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**6749064C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

# EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Princesa/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, o qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: CHARLES FERREIRA DE MORAIS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.546.796/0001-58, com sede na Rua Hermes Maia, 226, Bairro Maia, Cidade de Princesa Isabel, CEP: 58.755-000 – Paraíba, vencedora nos Itens de 01 ao 06, com proposta no valor total de R\$ 377.416,00 (Trezentos e setenta e sente mil, quatrocentos e dezesseis reais), que serão pagos conforme fornecimento.

São José de Princesa - PB, 07 de fevereiro de 2024.

# NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO – Pregoeiro.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento **Código Identificador:**4E282595

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE RATIFICAÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{o}$ DV10002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MÉDICO ODONTOLÓGICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 59.098.00.

Alagoa Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2024

ANDRÉ FERNANDES DA SILVA

Secretário

Publicado por: Antônio Soares de Lima Código Identificador:C5B0B9BB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE GESTOR E FISCAL

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV10002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MÉDICO ODONTOLÓGICO; DESIGNO os servidores Flávia Lira da Paz Ferreira, Assessora Técnica, como Gestor; e Pedro Freire de Souza Filho, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV10002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alagoa Grande - PB, 07 de Fevereiro de 2024

### ANDRÉ FERNANDES DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:2BDD44B6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE DISPENSA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV10002/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MÉDICO ODONTOLÓGICO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 07/02/2024.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**5B7F6B4D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MÉDICO ODONTOLÓGICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alagoa Grande: 02.070 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.301.0918.2214 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.070.10.302.0918.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL – 02.070.10.301.0918.2512 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Alagoa Grande e: CT Nº 10005/2024 - 07.02.24 - MED

& FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 59.098,00.

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**164F3E4F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Quinze de Novembro, 153 - Centro -Alagoa Grande - PB, por meio do site www.licitanet.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para: objetivando contratações futuras, Aquisição hortifrutigranjeiros. Abertura da sessão pública: 13:15 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 13:20 horas do dia 27 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83)3273-2267.E-mail: cplsaudealgd@gmail.com.Edital: www.alagoagrande.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com; www.gov.br/pncp.

Alagoa Grande - PB, 06 de Fevereiro de 2024

### FLÁVIA MEIRELLES ALVES DE ARAÚJO GONÇALVES

- Pregoeira Oficial

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**F6F5A134

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 157.500,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Fevereiro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:C384F55E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00031/2024 - 07.02.24 - FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 157.500,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**186837B1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10 301 3001 2011 Execução de Serviços da Atenção Primária de Saúde - Incremento PAP 3390.30.00.1.600.3110 Material de Consumo - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações e Serviços... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00045/2024 - 26.01.24 até 31.12.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 200.736,00; CT Nº 00046/2024 - 29.01.24 até 31.12.24 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 55.745,00; CT N° 00047/2024 - 30.01.24 até 31.12.24 - NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 265.435,30.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**967DA3AF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

OBJETO: Fornecimento de recarga de oxigênio medicinal com cilindro por comodato. DOTAÇÃO: 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 301 3001 2011 Execução de Serviços da Atenção Primária de Saúde – Incremento PAP... PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00078/2024 - 07.02.24 até 31.12.24 - MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO - R\$ 128.876,70.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: 137E968B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 010/2024 ALHANDRA EM 31 DE JANEIRO 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Resolução CNS N.º 453/12 e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º**. Alterar a Portaria n.º 133/2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2023/2025, a qual passará a ter a seguinte composição:

### I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

### 1- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

TITULAR: Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira. SUPLENTE: Washington Luis Chaves da Rocha

2- Representantes dos prestadores de serviços da Saúde.

TITULAR: Edgar Fabio Costa da Rocha SUPLENTE: Brenda Likary Dantas Braga

TITULAR: Heleno Bernardino de Araújo Filho SUPLENTE: Patrícia Viana do Nascimento

3- Representantes dos servidores efetivos da Saúde.

TITULAR: Suelany Alves da Silva SUPLENTE: Nagila Brandão da Silva

TITULAR: Adevaldo Francisco dos Santos SUPLENTE: Lo Ruhama Oliveira Estevam

TITULAR: Andreia da Silva Sibalde de Farias

SUPLENTE: Josildo José da Silva

#### II - DOS USUÁRIOS

### 2- Representantes da Igreja Batista em Alhandra.

TITULAR: Alex Gaspar Rodrigues SUPLENTE: Ana Maria Mendonça Vieira

### 3- Representantes do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde.

TITULAR: Edvania Maria do Nascimento SUPLENTE: Jailma Leonardo dos Santos

### 4-Representantes da Igreja Católica.

TITULAR: Josefa de Freitas Menezes

SUPLENTE: Maria da Conceição Nascimento da Silva

### 5 - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

TITULAR: Irisnilde Lucas da Silva Ribeiro SUPLENTE: Darcilene Silva Santos de Lira

### 6-Representantes da Associação de Sarapó - ACASA

TITULAR: Manoel Assendino da Silva Neto SUPLENTE: Emília Maria da Silva

### 7-Representantes do Núcleo Espírita Cristã de Alhandra - Neca

TITULAR: Josicleide Ferreira Gomes do Nascimento

SUPLENTE: Raquel Neri Freitas

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 31 de janeiro 2024.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Republicado Por Incorreção

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**E9F77A94

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0186/2024. ALHANDRA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO, ser tradição as festividades carnavalescas em todo território nacional, bem como neste Município de Alhandra, com a promoção de manifestações alusivas ao carnaval;

CONSIDERANDO o período compreendido entre os dias 09 a 14 de fevereiro do corrente ano, onde será comemorada a maior festa popular de nosso País;

CONSIDERANDO finalmente, ser imperativo estabelecer medidas visando a redução de custos da maquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas deste município nos dias 12 e 14 de fevereiro do corrente ano, em alusão as festividades carnavalescas e ao evento religioso de quartafeira de cinzas.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 05 de fevereiro de 2024.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**0FCF323C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 013/2024 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

- Art.1°. Exonerar o(a) servidor(a) CIBELLE PRISCILLA MANGUEIRA CAVALCANTI, C.P.F: 045.418.214-78, do cargo em Comissão de Chefe do Núcleo do Cadastro imobiliário, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Finanças e Planejamento deste Município, até ulterior deliberação.
- **Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroagindo a 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 07 de fevereiro 2024.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**7D95C49E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar software que gere relatórios de acompanhamentos e monitoramentos dos ACS, APS e E-SUS, dentre outros, conforme especificações no anexo I do Edital de chamamento, junto a Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. Ordinários: RECURSOS DOTAÇÃO: Recursos VINCULADOS DE IMPOSTOS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS; 06.00 FUNDO MUN DE - S.M.S. 10.301.2001.2023 MANTER OUTROS - RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS; 10.301.2001.2024 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA; 10.301.2001.2025 MANTER AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 10.302.2001.2026 MANTER ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR: 3.3.90.36.01 OUTROS **SERVICOS** - PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.01 OUTROS TERCEIROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00068/2024 - 29.01.24 - ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 16.200,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**715FFC07

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2024

### AVISO DE ADIAMENTO-

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 00002/2024

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da PREGÃO ELETRONICO nº 00002/2023, para o dia 29 de fevereiro 2024 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 08 de fevereiro de 2024

### RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**B90EF141

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO ELETRONICO Nº 00003/2024

### AVISO DE ADIAMENTO-

### PREGÃO ELETRONICO Nº 00003/2024

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da PREGÃO ELETRONICO nº 00002/2023, para o dia 29 de fevereiro 2024 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial 2020@gmail.com.

Areial - PB, 08 de fevereiro de 2024

### RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**2AC449C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO- PREGÃO ELETRONICO Nº 00004/2024 A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da PREGÃO ELETRONICO nº 00004/2023, para o dia 01 de março 2024 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 08 de fevereiro de 2024

### RAGDE DE ALMEIDA BATISTA

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**23F018DE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 072/2023 – CONTRATO N° 00069/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: GOMES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Objeto: a. O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 005/2023, com acréscimo de R\$ 163.537,50 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93; b. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 005/2023 para o dia 31/03/2024, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1° c/c Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual: a. por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1° da Lei 8.666/93; b. para prorrogação do prazo contratual, em virtude de acréscimos de quantitativos de produtos pela administração, nos termos do Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista. 10 de Novembro de 2023.

### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito deBernardino Batista

### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 075/2023 – CONTRATO N° 00230/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: MERCADINHO NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA

Objeto: a. O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00230/2023, com acréscimo de R\$ 8.527,50 (oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93; b. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 00230/2023 para o dia 31/01/2024, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1° c/c Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual: a. por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1° da Lei 8.666/93; b. para prorrogação do prazo contratual, em virtude de acréscimos de quantitativos de produtos pela administração, nos termos do Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 11 de Dezembro de 2023.

### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito deBernardino Batista

# EXTRATO DETERMOADITIVO N° 076/2023 – CONTRATO N° 00087/2019

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado:FRANCISCO SÉRGIO FERNANDES DINIZ

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência previsto no contrato nº 087/2019 para até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo na área de engenharia, compreendendo fiscalização de obras do município, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista, 20 de Dezembro de 2023.

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito deBernardino Batista

### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 078/2023 – CONTRATO N° 00313/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA

Objeto: a. O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00313/2023, com acréscimo de R\$ 3.937,50(três mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93; b. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 00313/2023 para o dia 28/02/2024, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1° c/c Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual: a. por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1° da Lei 8.666/93; b. para prorrogação do prazo contratual, em virtude de acréscimos de quantitativos de produtos pela administração, nos termos do Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 22 de Dezembro de 2023.

#### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito deBernardino Batista

### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 079/2023 – CONTRATO N° 00313/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado:F A DE LIMA AUTOPEÇAS

Objeto: a. O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 047/2023, com acréscimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93; b. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 047/2023 para o dia 30/06/2024, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1º c/c Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual: a. por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1° da Lei 8.666/93; b. para prorrogação do prazo contratual, em virtude de acréscimos de quantitativos de produtos pela administração, nos termos do Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 22 de Dezembro de 2023.

### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito deBernardino Batista

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 080/2023 - CONTRATO N° 00034/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Contratado: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 034/2023 para o dia 30/04/2024, para viabilizar o fornecimento contínuo de materiais e suprimentos de informática, para atender às atividades essenciais da administração Municipal.

Fundamentação legal: Art. 58, I, Art. 57, I, §1°, III, c/c 79, §5°, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração do contrato,nos termos do Art. 57, I e §1º, inciso III, da lei 8.666/93, em decorrência da diminuição do ritmo de fornecimento por ordem da Administração, para devolver o prazo de execução do contrato, com objetivo de viabilizar a continuidade do fornecimento de materiais e suprimentos de informática.

Bernardino Batista, 22 de Dezembro de 2023.

### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2024 - CONTRATO N° 00065/2023

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Bernardino Batista.

CONTRATADA: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato nº 00065/2023 para vigorar até o dia 25/01/2025.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Assessoria Jurídica junto à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Bernardino Batista - PB, 03 de Janeiro de 2024.

### ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 004/2024 - CONTRATO N° 00114/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Contratado: ANTONIO PAULO FILHO

Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00114/2023, com acréscimo de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1°, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de serviços contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 26 de Janeiro de 2024.

### ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:EF1EF15F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Construção De 100 Lombadas Nas Diversas Ruas Do Municipio De Bom Sucesso, Conforme Projeto Básico Anexo Ao Edital. Licitantes Habilitados: A.R.J. Monteiro Construções, E Serviços Eireli; Priimee.Construcoes E Empreendimentos Eireli; R & N Empreendimentos Imobiliarios E Servicos Ltda. Licitantes Inabilitados: Construtora Bezerra Ltda; Mr Engenharia Ltda; Mrog Construcoes E Servicos Eireli; Ntc Construcoes E Servicos Eireli; Pilar Empreendimentos Eireli; Pilotis - Projetos E Contruções Ltda -Epp. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/02/2024, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 06 de Fevereiro de 2024

#### SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**660D4D77

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de mata burros em concreto no município de Bom Sucesso/PB, conforme projetos e planilhas orçamentárias em anexo, conforme especificações deste Edital e elementos instrutores fornecidos. Licitantes Habilitados: A.R.J. Monteiro Construções, E Serviços Eireli; Priimee Construções E Empreendimentos Eireli. Licitantes Inabilitados: Arrimo Engenharia Eireli; Construsol Empreendimentos E Servicos Eireli; Construtora Bezerra Ltda; J Andrade Ltda; Mr Engenharia Ltda; Santorini Construcoes E Engenharia Ltda; Somos Construcoes Eireli. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/02/2024, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas úteis.Telefone: (83)3448-1007. licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 07 de Fevereiro de 2024

### SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: 7E460533

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA EM DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BOM SUCESSO PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA; REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Precos será realizada no dia 19/02/2024, às 13:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas 3448-1007. dias úteis.Telefone: (83)E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 07 de Fevereiro de 2024

### SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:** AE42E2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023 OBJETO: Contratação De Empresa Para Executar Obra De Construção De Cobertura Para Estacionamento Da Prefeitura, Conforme Planilha Orçamentária E Projeto Básico Anexo. LICITANTES HABILITADOS: Am Engenharia E Construcoes Eireli; Cm Construtora Ltda; Construtora Suassuna & Martins Ltda; Covale Construções E Serviços Eireli; Id Construções Ltda; Pilotis -Projetos E Contruções Ltda - Epp; Priimee.Construcoes E Empreendimentos Eireli; R Duarte Alves Construcoes E Servicos Eireli: Ranulfo Tomaz Da Silva; Remac Construcoes E Empreendimentos Ltda. LICITANTES INABILITADOS: F. Costa Construcoes, Servicos E Locacoes Eireli; Mrog Construcoes E Servicos Eireli; Ramon C Monteiro Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Precos será realizada no dia 19/02/2024, às 15:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas 3448-1007. dias úteis.Telefone: (83)E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 06 de Fevereiro de 2024

### SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:325CF84A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

"REGULAMENTA A LEI FEDERAL № 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO <u>MUNICÍPIO DE BONITO DE</u> SANTA FE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Bonito de Santa Fé - Paraíba, no uso de suas atribuições, notadamente o Art. 197, parágrafo único do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes deste Município, que submete à Câmara Municipal para apreciação do plenário, o seguinte Projeto de Resolução:

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°- Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do **Município Bonito de Santa Fé - PB**. Art. 2° — O disposto nesta Resolução abrange exclusivamente as compras e contratações do Poder Legislativo, não se estendendo aos demais órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal, suas autarquias e fundações, que existam ou venham a ser instituídos, e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal.

Art. 3° — Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

### DOS AGENTES PÚBLICOS

- Art. 4° O agente de contratação, é o agente público designado pela autoridade competente, entre os empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, conduzir a contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:
- I tomar decisões em prol da boa condução do procedimento licitatório e/ou à contratação direta, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II acompanhar os trâmites do processo de compra, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o art. 11 do Decreto Federal nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- III instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
- IV— encaminhar o processo licitatório e/ou contratação direta, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- V propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação e/ou contratação direta;
- VI inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.
- § 1º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.
- § 2º Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II, o setor de contratações enviará ao agente de contratações o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, devendo o agente impulsionar os processos constante do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do oversício.
- \$ 3° O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos incisos I e II do caput, desde que justificadamente.
- § 4° Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do disposto nos arts. 50 e 90, conforme estabelece o § 20 do art. 80 da Lei n° 14.133, de 2021.
- § 5° O agente de contratação, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- Art. 5° Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, a autoridade observará o seguinte:
- I-a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- ${
  m II}$  a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- III previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 6° – A equipe de apoio poderá ser designada pela autoridade máxima do órgão, para auxiliar o agente de contratação na licitação e/ou contratação direta, observados os requisitos do art. 10°.

#### DO FISCAL DE CONTRATO

- Art.  $7^{\circ}$  O fiscal de contrato é o servidor efetivo designado pela autoridade máxima, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos servicos.
- Art.  $8^{\circ}$  A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor devidamente capacitado na área e este deverá:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- IV realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- V Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- VI Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária

### DO APOIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTEO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

Art.  $9^{\circ}$  — O agente de contratação e o fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Parágrafo único. Caberá ao agente de contratação e ao fiscal do contrato avaliarem as manifestações de que tratam o caput e solicitar o apoio.

### DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 10 – Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, o órgão poderá elaborar o Piano de Contratações Anual, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. A elaboração ocorrerá da seguinte forma:

- I Descrição sucinta do objeto;
- II Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:
- III Estimativa preliminar do valor da contratação;
- ${
  m IV}-{
  m Indicação}$  da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão;
- V Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto.
- §1° O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.
- § 2° A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações.
- § 3° Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:
- I-as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986:
- Art. 11 Os órgãos e as entidades disponibilizarão em seus sítios eletrônicos o plano de contratações anual, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.
- Art. 12 Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.

Art. 13 – Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

### DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- Art. 14 Processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, será conduzido pelo agente de contratação, e deverá ser instruído com os seguintes elementos:
- I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n° 14,133/2021;
- III parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI razão da escolha do contratado;
- VII justificativa de preço;
- VIII autorização da autoridade competente.
- § 1° Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, deverão ser observados:
- I-o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- II o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade
- III Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
- § 3° Não se aplica o disposto no §1° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Poder Legislativo, incluído o fornecimento de peças.
- § 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- Art. 15 No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

### DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Art. 16 No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, ressalvado o disposto no art. 17°.
- Art. 17 No âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
- I contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- II dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

# DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 18 – O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

- Art. 19 Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
- § 1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
- § 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara municipal.

### DA PESQUISA DE PREÇOS

- Art. 20 No procedimento de pesquisa de preços realizado no âmbito do Poder Legislativo municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.
- Art. 21 Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- § 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
- § 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
- § 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
- § 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
- Art. 22 Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- Art. 23 Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 05 de junho de 2020.

### DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

- Art. 24 Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.
- § 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
- § 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

### DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 25 – Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito do Poder Legislativo municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

#### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 26 – Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

### DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 27 — Na negociação de preços mais vantajosos para o Poder Legislativo, o agente de contratação poderá oferecer contraproposta.

### DA HABILITAÇÃO

Art. 28 — Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 29 — .Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico- profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, a Comissão de Licitação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 30 — Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

### DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 31 — No âmbito do Poder Legislativo municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 32 — As licitações do Poder Legislativo Municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§1º No âmbito do Poder Legislativo municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 33 – Nos casos de licitação para registro de preços, o Poder Legislativo deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar

aviso de intenção de registro de preços – IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao Poder Legislativo Municipal analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 34 - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 35 — A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 36 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, sem justificativa aceitável:

III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art.

IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 37 — O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

### DO CREDENCIAMENTO

Art. 38 — O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º O Poder Legislativo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

 $\S~5^{\rm o}$  O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

### DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 39 — Adotar-se-á, em âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

### DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 40 — Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Poder Legislativo Municipal será regido, no que

couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

### DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 41 — Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4°, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

### DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 42° – A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 43 – O objeto do contrato será recebido:

I – em se tratando de obras e serviços:

a – provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

 b – definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II – em se tratando de compras:

a – provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b — definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### DAS SANÇÕES

Art. 44 — Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 – No âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei Federal nº 14.133/2021:

I-quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade darse-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município;

II – quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se- á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal;

III – não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que o Poder Legislativo Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Lei:

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 46 – A Secretaria da Câmara Municipal poderá disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação

Art. 47 — Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Poder Legislativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 48 — Esta Resolução não se aplica aos instrumentos de quaisquer espécies celebrados antes de sua publicação.

Art. 49 — O Poder Legislativo do Município de Bonito de Santa Fé-PB, fica obrigado a adotar a Lei Federal  $n^{\circ}$  14.133/2021 e esta Resolução a partir de sua publicação.

Art. 50 – As exigências de agente público efetivo, para fins do disposto nos art. 4 e 7 da presente resolução, ficam condicionados ao que prega o art. 176 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Art. 51 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Presidente

### DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

Primeiro Secretário

### GILBERTO DA SILVA BRITO

Segundo Secretário

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho **Código Identificador:**C3F1FBF6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

### **VENCEDOR:**

1 - SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.658.012/0001-83

Valor Global: R\$ 523.042,50 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Bonito de Santa Fé – PB, 05 de fevereiro de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 040D34A4

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

#### O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve <u>ADJUDICAR</u> o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024</u>, em favor das empresas:

### **VENCEDORES:**

1 - SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.658.012/0001-83

Valor Global: R\$ 523.042,50 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Bonito de Santa Fé – PB, 06 de fevereiro de 2024.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**7D51BE2E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**, em favor das empresas:

### **VENCEDORES:**

1 - SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.658.012/0001-83

Valor Global: R\$ 523.042,50 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 619DF656

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ n° 08.924.037/0001-18 E SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 44.658.012/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 523.042,50 (Quinhentos e Vinte e Três Mil Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

**VIGÊNCIA**: 06/02/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 06 de fevereiro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**6E6F5363

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

### **VENCEDORES:**

**1 -** JOAO VICTOR BRITO MENEZES – ME, CNPJ: 48.986.430/0001-50

Valor Global: R\$ 353.193,50 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

**2 -** MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA — ME, CNPJ: 33.730.192/0002-21

Valor Global: R\$ 96.892,60 (Noventa e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Bonito de Santa Fé – PB, 05 de fevereiro de 2024.

### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**3716A69E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ - PB

### O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, em favor das empresas:

### **VENCEDORES:**

1 - JOAO VICTOR BRITO MENEZES - ME, CNPJ: 48.986.430/0001-50

Valor Global: R\$ 353.193,50 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

2 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA – ME, CNPJ: 33.730.192/0002-21

Valor Global: R\$ 96.892,60 (Noventa e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de fevereiro de 2024.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:F6F8CD1C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - JOAO VICTOR BRITO MENEZES - ME, CNPJ: 48.986.430/0001-50

Valor Global: R\$ 353.193,50 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

2 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA - ME, CNPJ: 33.730.192/0002-21

Valor Global: R\$ 96.892,60 (Noventa e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de fevereiro de 2024.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:F9E32825

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ. CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E JOAO VICTOR BRITO MENEZES - ME, CNPJ: 48.986.430/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 353.193,50 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 06/02/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ - PB, 06 de fevereiro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 10BC738D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADA A ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS JUNTO AOS TRIBUNAIS ESTADUAIS, REGIONAIS, FEDERAIS E SUPERIORES, em favor da empresa qual seja: EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 52.643.039/0001-20, com sede na Avenida Monteiro da Franca, n.º 1090, Sala 05, Bairro Manaíra, João Pessoa - PB, CEP: 58.038-320, representada pelo Advogado EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO, inscrito na OAB/PB sob nº OAB: 19.004 e portador do CPF 053.451.424-32, pelo valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais, pelo período de 12 meses, totalizado R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 29 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:9982DF80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2024

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADA A ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS JUNTO AOS TRIBUNAIS ESTADUAIS, REGIONAIS, FEDERAIS E SUPERIORES, em favor da empresa qual seja: EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 52.643.039/0001-20, com sede na Avenida Monteiro da Franca, n.º 1090, Sala 05, Bairro Manaíra, João Pessoa — PB, CEP: 58.038-320, representada pelo Advogado EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO, inscrito na OAB/PB sob nº OAB: 19.004 e portador do CPF 053.451.424-32, pelo valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) mensais, pelo período de 12 meses, totalizado R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 29 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**FD600441

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2024

### **INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ n° 08.924.037/0001-18 E EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 52.643.039/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADA A ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO E DA UNIÃO E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS JUDICIAIS JUNTO AOS TRIBUNAIS ESTADUAIS, REGIONAIS, FEDERAIS E SUPERIORES.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/01/2024 à 30/01/2025

<u>DATA E ASSINATURA</u>: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 30 de janeiro de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**6C2BD5CD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 - BRUNO PEREIRA FURTADO E OUTROS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

Assunto: Pedido de pagamento de terço de férias Requerente: BRUNO PEREIRA FURTADO e OUTROS

### DECISÃO

Trata o presente feito administrativo de Pedido de Pagamento de Terço de Férias não pagas do ano de 2023, formulado por Bruno Pereira Furtado, Laurelice Catarina de Sousa, José Ferreira Cordeiro, Francisco Henrique Pereira e Edvania Oliveira Barbosa, conforme noticia os citados autos.

Compulsando o mencionado Processo Administrativo, é de se observar através dos documentos anexados, que os requerentes, na verdade, fazem "Jus" ao pagamento de Terço de Férias referente ao ano de 2023, à exceção dos requerentes **Bruno Pereira Furtado** e **Francisco Henrique Pereira**, por já terem recebido os direitos pleiteados neste procedimento, como se pode ver pelos recibos de pagamentos de fls. 24 e 25, dos autos, pagamentos estes realizados em razão destes terem seus mandatos de Conselheiros Tutelares encerrados em 10 de janeiro do fluente ano.

Quanto aos demais requerentes, e pelo fato de terem continuados no exercício de um novo mandato, resta-se aguardar os seus pagamentos conforme requeridos, dentro do prazo de concessão, ou seja, o prazo de 01 ano a conta do dia que completou o prazo aquisitivo, conforme preceitua a lei pertinente a esta matéria, em vigor.

Sendo assim, decido parcialmente o presente feito, indeferindo totalmente quanto aos requerentes Bruno Pereira Furtado e Francisco Henrique Pereira, em razão do seu pagamento, e, defiro o pagamento do terço de férias formulado pelos requerentes Laurelice Catarina de Sousa, José Ferreira Cordeiro e Edvania Oliveira Barbosa, a ser realizado dentro do período de concessão, como permitido por lei e a critério da administração.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 19 de janeiro de 2024.

### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coordenação

Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**7EA42B45

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 - BRUNO PEREIRA FURTADO E OUTROS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

Assunto: Pedido de pagamento de terço de férias não gozadas no ano de 2019

Requerente: BRUNO PEREIRA FURTADO e OUTROS

### DECISÃO

Trata-se de PEDIDO DE PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS NO ANO DE 2019, pleiteado pelos ex conselheiros tutelares, Senhores Bruno Pereira Furtado e José Ferreira Cordeiro, Município de Bonito de Santa Fé-PB, no exercício 2019/2023, tendo sido anexados ao presente pedido os documentos de fls. 04 a 09 (Fichas financeiras dos requerentes referentes aos anos de 2018 a 2020).

Compulsando os presentes autos, percebe-se claramente que os requerentes já receberam o pagamento do terço de férias do ano de 2019, conforme fichas financeiras anexadas, acusarem o pagamento efetuado aos mesmos.

**PELO EXPOSTO**, e em harmonia com o parecer jurídico apresentado **INDEFIRO** o presente pedido, devendo o mesmo ser arquivado na forma da lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 19 de janeiro de 2024.

### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coordenação Port. 075/2023

### Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**CE12A62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2024 - DISPÕE SOBRE O FERIADO E
PONTOS FACULTATIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2024, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE
BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

#### **DECRETO Nº 004/2024**

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTOS FACULTATIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

**Considerando** que o dia 13 (terça-feira) de fevereiro do corrente ano é feriado nacional alusivo às festividades de carnaval.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos, no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para o mês de fevereiro de 2024:

### **FEVEREIRO:**

**12 de fevereiro** – Segunda-feira – Carnaval (Ponto facultativo)

13 de fevereiro – Terca-feira – Carnaval (Feriado)

**14 de fevereiro** – Quarta-feira – Cinzas (Ponto facultativo)

- **Art. 2º** Para efeitos dos dias feriados ou pontos facultativos do presente Decreto, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;
- **Art. 3º.** Determinar que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como os locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente do dia 09/02/2024 (sexta-feira).
- **Art. 4º.** Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado Art. 3º deste decreto.
- **Art. 5°.** Excetuam-se do disposto no Art. 3° os veículos utilizados nos serviços considerados **essenciais** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.
- Art. 6°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2024.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**0BB0D9EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 094/2024 - JUSSARA MARIA LEITE DE LACERDA

#### **PORTARIA Nº 094/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, lei 431/2001 c/c lei 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 624/2012, 630/2012, e alterações e 728/2018 e 752/2019. Proc. Administrativo de nº 012/2024.

**Considerando** que a Sra. Jussara Maria Leite de Lacerda, foi admitida neste município no dia 11/07/2013, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR CLASSE A2C.

**Considerando** que a mesma pediu exoneração do seu cargo/função pública neste município, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º. Exonerar** a pedido do quadro de servidores efetivo a Sra. **JUSSARA MARIA LEITE DE LACERDA**, que antes ocupara o cargo de PROFESSOR CLASSE A2C, matrícula nº 10553, lotada na Secretaria Municipal Educação, nos termos da Lei Municipal 624/2012.
- **Art. 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/02/2024, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 08 de fevereiro de 2024.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**9A66911A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 095/2024 - JULIO CÉSAR PEREIRA HOLANDA

#### **PORTARIA Nº 095/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º. Nomear** o Senhor **JULIO CÉSAR PEREIRA HOLANDA**, portador do CPF nº \*\*\*.705.057-\*\* e RG nº \*05264\* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de Garagem**, lotando-o na Secretaria de Transportes, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 08 de fevereiro de 2024.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

26

### Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**E563386B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 096/2024 - JOSÉ AIRTON PEREIRA DA SILVA

#### **PORTARIA Nº 096/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** o Senhor **JOSÉ AIRTON PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº \*\*\*.212.294-\*\* e RG nº \*34591\* SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de **Diretoria da Divisão Administrativa**, lotando-o na Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 08 de fevereiro de 2024.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**BD429565

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS PARA COMPOR KIT ENXOVAL DE RECEM NASCIDO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A GESTANTES DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NATANAEL PEREIRA DA SILVA – ME - R\$ 13.621,20.

Brejo dos Santos - PB, 08 de Fevereiro de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA - Prefeita

**Publicado por:** Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**540C4769

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO

PARCELADO DE PRODUTOS PARA COMPOR KIT ENXOVAL DE RECEM NASCIDO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A GESTANTES DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/02/2024.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:64340654

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATOS

AQUISICÃO PARCELADA **GÊNEROS** OBJETO: ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;2049 MANUTENÇÃO DO QSE;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%;2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS;2146 0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%;2147 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE RECURSOS pórprios;2149 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30%;2150 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR -RECURSOS prórpios;2153 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-RECURSOS próprios;2138 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;2170 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2036 0000 DA MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSIST SOCIAL;2051 0000 CONSELHO TUTELAR;2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA urbanismo;2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES;2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **MEIO** AMBIENTE;2168 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA;2033 0000 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS;2042 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA-PAB;2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;2167 0000 Manutenção da Atenção de Media e Alta Complexidade; 2048 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS;2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA;2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ;2169 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA;2085 0000 **MANUT** DO **BLOCO** DA PROTEÇÃO **SOCIAL** BÁSICA;1.500.0000 Recursos não vinculados IMPOSTOS;1.540.000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; 1.550.0000 -TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;1.552.0000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE);1.600.0000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;1.660.0000-TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS;1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO Е **DESENVOLVIMENTO** DO ENSINO;1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E **SERVICOS PÚBLICOS** DE SAÚDE;2024 0000 ;3.3.90.30;MATERIAL DE CONSUMO; CÓDIGO DO ELEMENTO DE DISPESA;MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT N° 00012/2024 - 02.02.24 - LINDOMAR DA SILVA DINIZ - ME - R\$ 171.725,06; CT N° 00013/2024 - 02.02.24 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 2.428,50; CT N° 00014/2024 - 02.02.24 - PARAIBA POLPA DE FRUTAS LTDA - R\$ 10.560,00; CT N° 00015/2024 - 02.02.24 - BRILHO REAL DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 171.346,40.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**7C0532BC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2024

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 e ERICA DOS SANTOS ARAUJO, CNPJ: 53.347.306/0001-85.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2024 À 30/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 01 de fevereiro de 2023, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária e Empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: E901B835

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

O MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, através de sua comissão de licitação, torna público o adiamento da sessão de abertura dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS nº 0009/2023, objetivando Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais na zona urbana do município de Catingueira/PB. Considerando demandas administrativas do setor de licitação, transfiro a sessão que seria realizada na data do dia 08/02/2024, passo a transferir a sessão para o dia 15/02/2024, as 11:00 hrs, no mesmo endereço. O edital e seus anexos permaneceram inalterados.

CATINGUEIRA/PB, 07 de fevereiro de 2024.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS Presidente da CPL Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: B1889F35

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 049/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 049/2023, que objetiva aquisição de peças automotivas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO seu objeto à pessoa jurídica CAVALCANTI AUTO PELAS LTDA, CNPJ 11.897.295/0001-67, com valor global de R\$ 16.932,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e dois reais). Fica autorizada a lavratura do contrato.

Coremas/PB, 18 de dezembo de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA (Prefeito).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:** A8D6759A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 267/2023

Dispensa nº 049/2024 - Contrato: 267/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: CAVALCANTI AUTO PELAS LTDA, CNPJ 11.897.295/0001-67—Objeto: aquisição de peças automotivas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Coremas/PB. — Valor Total: R\$ 16.932,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e dois reais) — Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Dotação: QDD/2024 — Data da Assinatura: 20/12/2023 — Vigência do Contrato: 20/12/2024 (data da assinatura) até 20/03/2024.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:E46D86CD

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024

### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, AUTORIDADE COMPETENTE, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de servicos, quanto pela justificativa dos precos;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o(a) contratado(a) possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a informação de que há disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta o cumprimento das exigências legais e os requisitos para a contratação, **AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação**, conforme art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos descritos a seguir:

Objeto: contratação de *show* artístico com a atração musical **Gisele Sousa** e banda para animar as festividades carnavalescas da cidade de Coremas/PB, com apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024 e duração mínima de 2h (duas horas), das 19h30min às 21h30min, conforme Termo de Referência.

Empresa/CNPJ: MARIA JAQUELINE RUFINO BAIAO DA SILVA 70238164454, CNPJ 29.597.092/0001-10

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Valor Total: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021

### ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento.

Ademais, DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coremas/PB 05 de fevereiro de 2024.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**DEC0BDA3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024

### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, AUTORIDADE COMPETENTE, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o(a) contratado(a) possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a informação de que há disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta o cumprimento das exigências legais e os requisitos para a contratação, **AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação**, conforme art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos descritos a seguir:

Objeto: contratação de show infantil com Tote Barreto Kids e personagens da turma do Chaves para animar as festividades carnavalescas da cidade de Coremas/PB, com apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024 e duração mínima de 2h (duas horas), conforme Termo de Referência.

Empresa/CNPJ: 39.575.176 ELBA CRISTINA SARMENTO BARRETO, CNPJ 39.575.176/0001-07

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento.

Ademais, DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coremas/PB 07 de fevereiro de 2024.

### IRANI ALEXANDRINO DA SILA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:1BCF0A38

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 054/2024

Inexigibilidade nº 027/2024 - Contrato: 054/2024 - Contratante: Município de Coremas/PB, CNPJ 08.936.936/0001-94 - Contratada: MARIA JAQUELINE RUFINO BAIAO DA SILVA 70238164454, CNPJ 29.597.092/0001-10 - Objeto: contratação de show artístico com a atração musical Gisele Sousa e banda para animar as festividades carnavalescas da cidade de Coremas/PB, com apresentação no dia 12 de fevereiro de 2024 e duração mínima de 2h (duas horas), das 19h30min às 21h30min, conforme Termo de Referência. — Valor Total do Contrato: R\$ 5.600,00 (cinco e seiscentos reais). — Fonte de Recuros: 1.500.0000 — Dotação: QDD 2024 — Data da Assiantura: 07/02/2024 — Vigência do Contrato: 07/02/2024 (data da assinatura) até 30/04/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) Maria Jaqueline Rufino Baião da Silva (pela Contratada).

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**83793C6D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

### GABINETE DO PREFEITO 9.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0035/2019

Origem:Tomada de Preço nº 001/2019

Objeto: Execução de Obras para Conclusão da Construção de Uma Escola com 6 (seis) Salas de Aulas, no Município de Cubatí/PB.

Ao valor do Contrato n.º 0035/2019, que importa em R\$ 779.441,55 (Setecentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Hum Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), fica acrescido o valor de R\$ 26.947,03 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Três Centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 806.388,58 (Oitocentos e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), tudo de acordo com os dados constante na Justificativa Técnica da engenharia que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0035/2019, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí Contratada: LUMAR ENGENHARIA LTDA.

Cubatí - PB, 06 de Fevereiro de 2024.

### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: C97C3B0F

### GABINETE DO PREFEITO 5.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0048/2021

Origem:Tomada de Preço nº 001/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL (O XORROZÃO), Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.

Ao valor do Contrato n.º 0048/2021, que importa em R\$ 376.863,26 (Trezentos e Setenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Tês Reais e Vinte e Seis Centavos), fica acrescido o valor de R\$ 49.588,74 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 426.452,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais), tudo de acordo com os dados constante na Justificativa Técnica da engenharia que passa a fazer parte integrante do Contrato n.º 0048/2021, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Cubatí - PB, 19 de Dezembro de 2023

Contratada: LUMAR ENGENHARIA LTDA.

### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA – Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**008D59E2

### GABINETE DO PREFEITO 1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2023

Origem: Dispensa nº 0002/2023

Fica prorrogado até 31/12/2024 o prazo para Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular Disponível para toda a Frota Municipal Mediante Requisição, 24hs, 7 (sete) dias por Semana, com Locação de Equipamentos Rastreadores e Chips em Tecnologia 4G, Incluindo, Mapas, Aplicativos, Plataforma e Relatórios de Informações de Telemetria – que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 0005/2023, conforme preceitua o art. 57 § I, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí

Contratada: EMANUELLE REGIA DA SILVA DANTAS.

Cubatí - PB, 29 de Dezembro de 2023

### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**70755592

### GABINETE DO PREFEITO 1.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2023

Origem: Dispensa nº 0001/2023

Fica prorrogado até 31/12/2024 o prazo para Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico Por Câmaras de Segurança com Locação de Infra–Estrutura de Rede e Sistemas, Armazenamento de Imagem, Administração de Sistemas e Suporte 24Hs. 7 (sete) dias por Semana – que inicialmente era de 12 (doze) meses, conforme Clausula Sétima do Contrato n.º 0004/2023, conforme preceitua o art. 57 § I, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí Contratada: DOMINGOS JOSÉ JUNIOR.

Cubatí - PB, 29 de Dezembro de 2023

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA – Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**89E731DF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

### AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

OBJETO: Aquisição de Insumos e Correlatos Material Médico Hospitalar Descartável, destinados ao abastecimento dos estabelecimentos de Saúde a Rede Municipal de saúde de Emas—PB, na demanda do exercício de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0025/2024 - 05.02.24 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — CNPJ nº 26.156.923/0001-20- R\$ 473.603,50 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos)

Emas - PB, 05 de fevereiro de 2024

# ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:E02C9FCD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 766/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI Nº 393, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1995 E RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 06 DE OUTURBO DE 2021, QUE REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRINAÇA E DO ADOLESCENTE:

### RESOLVE:

Designar SIMONE MODESTO DE SOUSA, portadora do RG nº. 2897753 SSP/PB e CPF nº. 052.413.844-30, nomeada para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Itaporanga-PB -SÍMBOLO CC-1, através da Portaria nº. 762/2024, para gerir o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ n°. 23.109.437/0001-63, podendo juntamente com a Sra. CHRISTIANE FERNANDES DE ARAÚJO, Secretária do Tesouro Municipal, portadora de RG n. 2147845 SSP/PB, CPF n. 027.156.694-96, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, liberar arquivos de pagamento gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para mesma titularidade, solicitar saldos/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 06 de janeiro de 2024.

### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

### Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**C1FF07E0

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 234 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 171, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial Ita Ville, nos Termos da Lei Federal nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal nº 05/96, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "a", da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 05/96 e Lei Federal nº 6.766/79,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 7º do Decreto nº 171 de 16 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 7º O proprietário-loteador deverá obter da Prefeitura Municipal e dos órgãos Federais e Estaduais competentes, as autorizações ou licenças para a construção das obras que delas necessitem, de conformidade com as legislações municipal, estadual e federal de regências.
- § 1º O proprietário-loteador deverá respeitar as construções nas áreas já existentes, contribuindo inclusive, para junto aos seus proprietários e o poder público, sanarem possíveis irregularidades, de forma a não acarretar prejuízo ao erário público e nem a sociedade.
- § 2º Fica proibido o desmembramento dos lotes em mais de um imóvel, salvo quando houver a unificação de 04 lotes na mesma quadra e com limites de confrontações, única e exclusivamente válidas para os lotes de 160 m², não podendo neste caso resultar o desmembramento em lotes inferior a 128 m²."
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaporanga-PB, aos 06 de fevereiro de 2024.

### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**8CE10347

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 235 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro, em virtude das Festividades de Carnaval, nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal do Município

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam facultados os expedientes nos dias 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e até as 12:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas), nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo, em razão do feriado de Carnaval, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

- **Art. 2°.** As atividades essenciais de saúde, educação, limpeza urbana e fiscalização de trânsito manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.
- **Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 07 de fevereiro de 2024.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: A01D706F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TIPO CAMINHONETE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, EM ESPECIAL AO SETOR DE SUPRIMENTOS NO TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCAS VICENTE DA COSTA SILVA 01798306433 - R\$ 43.890,00.

Jacaraú - PB, 07 de Fevereiro de 2024

### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador: 2F687D34

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00007/2024

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00007/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TIPO CAMINHONETE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, EM ESPECIAL AO SETOR DE SUPRIMENTOS NO TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL; DESIGNO os servidores Valdeci Coutinho Pessoa, Secretário, como Gestor; e Maria Renata Duarte Ferreira, Coordenadora de Suprimentos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jacaraú - PB, 07 de Fevereiro de 2024

### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

### Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador: 783B7646

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2024

Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISICÃO DE CANETAS PEN DRIVE PARA COMPÔR O KIT DE BRINDES PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ALUSÃO A JORNADA PEDAGÓGICA 2024, NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú -PB, acessando: https://jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\_proposta&pagi na=1. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Fevereiro de 2024, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905.

Jacaraú - PB, 06 de Fevereiro de 2024

### TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Servidor Responsável

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:549D2A77

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 011/2024 - CONTRATO Nº 010/2024.

### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.

Processo Licitatório: 011/2024.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO MOVIMENTO, BANDA BETO VISANDO APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2024", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital.

### CONTRATO Nº 010/2024.

Contratada: A P A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA com seu nome fantasia (A.P.A EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o no 41.162.042/0001-06 sediada na Av Nossa Senhora de Fatima, nº 1843, Sala 112 CXPT 095, Torre, João Pessoa/PB, CEP: 58.040-380, neste ato representada pelo Sr. Ivonaldo Victor de Barros, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Campina Grande/ PB, nascido em 19/03/1957, CPF n° 109.709.094-72 e RG n°

323.251 SSDS/PB, expedida em 17/06/2016 residente e domiciliado na Rua Antônio Freire da Nóbrega, nº 12, Mangabeira Vi, João Pessoa/PB, CEP 58.055-662.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 15.000.00 (Quinze mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 Dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e

Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Juripiranga, 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:EF313A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2024 - CONTRATO Nº 011/2024.

### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024.

Processo Licitatório: 012/2024.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA BANDA ENCANTU'S, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2024", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital.

### CONTRATO Nº 011/2024.

Contratada: BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com seu nome fantasia (BANDA ENCANTU'S), inscrita no CNPJ/MF sob o no 17.443.931/0001-67 sediada na R Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301 Emp José Borba Maranhão CXPST 53, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.100-090, neste ato representada pelo Sra. Rafaella Oliveira Lopes, brasileira, solteira, Empresária, natural de João Pessoa-PB, nascida em 25 de janeiro de 1984, CPF 012.712.594-94, RG 2.767.108 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Adauto Francisco da Silva, nº 389, Gramame, João Pessoa/PB, CEP 58.068-083

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 80.000.00 (Oitenta mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 30 Dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Juripiranga, 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:4346725E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 013/2024 - CONTRATO Nº 012/2024.

### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024.

Processo Licitatório: 013/2024.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA BANDA SERGINHO ZUADA, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2024", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital.

### CONTRATO Nº 012/2024.

Contratada: LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA com seu nome fantasia (LUA PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ/MF sob o no 19.297.391/0001-86 sediada na R Gurupi, nº 50, Torroes, Recife/PE, CEP: 50.640-480, neste ato representada pelo Sr. Allan Celso Ribeiro Rodrigues, brasileiro, nascido em 21/06/1979, solteiro, administrador, CPF/MF n° 025.330.474-14, carteira de identidade n° 4549972, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) Rua Tomé Gibson, 320, Pina, Recife-PE, CEP 51.011-480.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 24.000.00 (Vinte e quatro mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 30 Dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Juripiranga, 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: E665EDA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2024 -CONTRATO N° 013/2024.

### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: **08.865.933/0001-53** 

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.

Processo Licitatório: 014/2024.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA BANDA GLICIO LEE, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2024", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital.

CONTRATO Nº 013/2024.

Contratada: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA com seu nome fantasia (WORLD EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o no 08.855.763.0001-26 sediada na R Doutor Duarte Dantas, n° 50, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-460, neste ato representada pelo Sr. Abel dos Santos Dias, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Patos-PB, nascido em 17.05.1983, portador do CPF n° 738.653.542-20 e RG n° 4.130.866 SSDS/PB, expedida em 14.04.2014, residente e domiciliada a Rua Manoel Mauricio de Oliveira, n° 333, Apto 101, Bairro Novo Horizonte, CEP 58.704-743, Patos-PB.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 40.000.00 (Ouarenta mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 30 Dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Juripiranga, 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:68B69EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2024 - CONTRATO Nº 014/2024.

### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024.

Processo Licitatório: 015/2024.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA BANDA RAMON SCHNAYDER, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURIPIRANGA 2024", conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo a este edital.

### CONTRATO Nº 014/2024.

Contratada: VAI ROLAR PROMOÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA com seu nome fantasia (VAI ROLAR PROMOÇÕES), inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.670.635/0001-67 sediada na R Aristides Madureira Barros, n° 94, CXPST 104, Bancarios, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-580, neste ato representada pelo Sr. Victor Hugo Dantas Delfino Leite, Brasileiro, Solteiro, Empresário, natural da cidade de João Pessoa - PB, data de nascimento 17/04/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 2913889, expedida por SSP/PB em 22/01/1997 e CPF: n° 054.877.534-66, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na Rua Coronel Júlio de Souza Cousseior, n° 74, APT 302, Miramar, CEP: 58032-030.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 30.000.00 (Trinta mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: 30 Dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a Dotação Orçamentaria:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e

Festivos.

Elemento de despesa: 3390.39.99 - Outros serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

Juripiranga, 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:** DDA874F4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Lastro/PB, de acordo com a Proposta do Ministério da Saúde nº 11304889000121002/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2023. DOTAÇÃO: 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 ATIVIDADES DA SECRETARIA MANUTENÇÃO DAS MUNICIPAL DE SAÚDE 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 301 1005 1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR Elemento de despesa nº 4490.52 Equipamentos e Material Permanente Fonte: Recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 11304889000121002/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00010/2024 - 04.01.24 - JEAM KARLOS SARMENTO - R\$ 6.386,00; CT N° 00011/2024 - 04.01.24 GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 2.097,00; CT N° 00012/2024 - 04.01.24 - K J DE M ANDRADE LTDA - R\$ 8.530,00.

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:**09D5879F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB torna à público para conhecimento dos licitantes participantes da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 00011/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de UBS no Sítio Olho d'agua dos Antônios, Zona Rural do Município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária, o Resultado da referida da Licitação. Empresas Classificadas, conforme relatório técnico: 1º COLOCADO: INTERSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 46.692.706/0001-62 - VALOR: R\$ 173.463,47; 2° COLOCADO: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.750.635/0001-31 - VALOR: R\$ 174.107,89. Informa ainda aos licitantes que as propostas de preços estão à disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Maiores Informações na Prefeitura Municipal, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Rosas, 164, 2º andar, Centro, Manaíra PB por E-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra/PB, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR Presidente da CPL/PMM Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior Código Identificador:32F95196

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20401/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2024 - Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO**: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais Especializados em Direito Administrativo, Gestão Pública, Licitações e Contratos para Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, junto a Comissão Permanente de Licitação e secretarias municipais no cumprimento dos atos vinculados à assistência aos processos licitatórios no Município de Manaíra/PB.

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa LIMA & AZEVEDO CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 27.498.437/0001-53

**VALOR**: R\$ 78.000,00 (seis mil e quinhentos reais), com um valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra 08 de fevereiro de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**006C772C

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024, que tem como objeto: Contratação de pessoa Jurídica, para acompanhamento da gestão municipal e de todos os seus órgãos junto ao Tribunal de Contas da Paraíba e Tribunal de Contas da União, com o assessoramento jurídico através de emissão de pareceres e orientações preventivas e ainda elaboração de consultas, denúncias, representações, defesas e recursos junto às Cortes de Contas em processos de Acompanhamento de Gestão, Tomada de Contas, Prestação de Contas Anual, Inspeção Especial de Acompanhamento de Gestão, de Contas, de Convênios, de Gestão de Pessoal, de Licitações e Contratos, de Obras e de Transparência de Gestão, para Prefeitura de Manaíra/PB, em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ Nº. 26.805.761/0001-04, com o Valor Global ofertado de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 3.000,00 (trinta e seis mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 07 de Fevereiro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**20BB5DFA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE  $N^{o}$  IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contraatação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Carnaval no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: Liene Show; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAIO PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Mataraca - PB, 07 de Fevereiro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA - Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**536C7238

### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00004/2024. OBJETO: Contraatação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Carnaval no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: Liene Show. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Raio Producoes e Empreendimentos Ltda - CNPJ 22.267.226/0001-96. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Tosacano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 07 de Fevereiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**C0E46AB3

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: Contraatação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Carnaval no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: Banda Kbel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO - R\$ 20.000,00.

Mataraca - PB, 07 de Fevereiro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**1F7ABCDC

### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00005/2024. OBJETO: Contraatação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Carnaval no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a

seguinte atração: Banda Kbel. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Fabio Freire Coutinho - CNPJ 26.844.949/0001-61. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Tosacano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 07 de Fevereiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva Código Identificador:F280F108

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{\circ}$ IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Contraatação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Carnaval no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: AMANDA & RUAMA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 30.000.00.

Mataraca - PB. 07 de Fevereiro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**63E6B51E

### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

n° IN00006/2024. Inexigibilidade Contraatação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Carnaval no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: AMANDA & RUAMA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal n° 14.133/21: Auge Music Promocoes e Empreendimentos Ltda CNPJ 29.175.186/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Tosacano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 07 de Fevereiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:** AFD83909

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024, que objetiva: Contraatação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Carnaval no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: FELUPE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS - R\$ 13.000,00.

Mataraca - PB, 07 de Fevereiro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA –
Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**DC1B7CE0

### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00007/2024. OBJETO: Contraatação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Carnaval no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: FELUPE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Allysson Douglas Lopes Spinellis - CNPJ 44.912.233/0001-36. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Tosacano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 07 de Fevereiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**2A1D33AA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO QUE OFERTEM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E A APAE, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orcamento vigente. Fundamento legal, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3492-1032. Email: montehorebecpl@gmail.com.

Monte Horebe - PB, 07 de fevereiro de 2024

### DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ -

Agente de Contratação

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:7F3E105C

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 031/2024 - LUANA ANDRADE DE CARVALHO MORAIS

PORTARIA Nº 031/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. (\*)

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica a Senhora LUANA ANDRADE DE CARVALHO MORAIS, nomeada para o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA EMEIF JOSÉ DIAS GUARITA, junto a Secretaria de Educação com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.
- Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 02 de fevereiro de 2024.

### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

(\*) Republicada por incorreção na original, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, no dia 05/02/2024. Edição 3546, Cód. Identificador: B42B3D33 (Onde se lê, no Art. 1° - "Antonia Dias do Nascimento Cavalcante Freire", leia-se "LUANA ANDRADE DE CARVALHO MORAIS").

**Publicado por:** Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:2FCD60CD

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037/2024 - ANA GRACIELA RODRIGUES

PORTARIA Nº 037/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA ESCOLAR DA EMEIF SANTA TEREZINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

- Art. 1º Fica a Senhora ANA GRACIELA RODRIGUES, nomeada para o Cargo de GESTORA ESCOLAR DA EMEIF SANTA TEREZINHA, vinculado(a) a Secretaria de Educação, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.
- **Art. 2º** Revogando-se as disposições em contrário.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 07 de fevereiro de 2024.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva Código Identificador:49245D5C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FARINHA LÁCTEA E FARINHA DE ARROZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NENEM FORTINHO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Fevereiro de 2024. Valor Estimado R\$ 144.480,00. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 07 de Fevereiro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**1BA62948

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2024. Valor Estimado R\$ 1.309.322,00. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municial nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 07 de Fevereiro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2E0CAE2E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2023 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PR

#### **VENCEDORES**:

BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA – CNPJ: 07.936.090/0001-76 com o valor de **R\$ 1.643,50** (mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E DE LABORATORIO LTDA – CNPJ: 30.410.223/0001-98, com o valor de **R\$ 191.553,00** (noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais);

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEIDO HOSPITALALRES LTDA – CNPJ: 09.478.023/0001-80, com o valor de R\$ 4.581,35 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos);

PHARMAPLUS LTDA – CNJP: 03.817.043/0001-52, com o valor de R\$ 2.673,15 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos):

S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 40.624.031/0001-38, com o valor de **R\$ 44.104,80** (quarenta e quatro mil, centos e quatro reais e oitenta centavos);

Obtendo o valor global de: **R\$ 244.555,80** (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 07 de fevereiro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:C8168137

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.2024

#### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VELHO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação para Locação de um veículo tipo passeio, a fim de atender as demandas operacionais do Poder Legislativo do Município de Ouro Velho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Ouro Velho e: LUCICLEIDE MEDEIROS ARAUJO CONSERVA - CNPJ

 $n^{\circ}$  44.979.457/0001-65 - CT  $N^{\circ}$  00003/2024 - 07.02.24 - R\$ 41.800,00.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**BE1C8F02

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### GABINETE DISPÕE SOBRE: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PORTARIA Nº 023/2024-GP

Dispõe sobre: Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CÓNSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

#### RESOLVE:

Art.1<u>o</u> - EXONERAR o Servidor, ANTÔNIO CORDEIRO RODRIGUES, **nomeado através da portaria nº** 0085/2023 - GP, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Símbolo **MAG 407**, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município.

**Parágrafo Único** - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de fevereiro de 2024.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:4BEEC479

#### GABINETE DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

#### **PORTARIA** № 0024/2024 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; **RESOLVE**:

Art.10 – **DESIGNAR**; a Sr.<sup>a</sup>. MARILENE GUEDES DE MACEDO CORDEIRO, matricula nº 00382-1, ocupante do Cargo de Professora de Educação Básica IB, para exercer suas atribuições no Cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, simbologia – MAG - 407, para exercer as atribuições funcionais na EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

**Parágrafo Único** - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de fevereiro de 2024.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:A31F05E3

#### GABINETE DISPÕE SOBRE: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PORTARIA Nº 025/2024-GP

Dispõe sobre: Exoneração de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CÓNSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

#### RESOLVE:

Art.1<u>o</u> – **EXONERAR**, a Servidora, ADNA DOS SANTOS SOUSA, matricula nº 01127-4, nomeada através da Portaria nº 0118/2021 – GP, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Símbolo **MAG 407**, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município.

**Parágrafo Único** - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de fevereiro de 2024.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:A814BFF0

#### GABINETE DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA № 0026/2024 - GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

#### RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR**; a Sr.ª. CLÁUDIA DANTAS ALVES, para exercer suas atribuições no Cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, simbologia – MAG - 407, para exercer as atribuições funcionais na EMEF Marildes do Socorro Lucena Cordeiro, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

**Parágrafo Único** - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de fevereiro de 2024.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

**Publicado por:** Osvaldo Januario de Lima

Código Identificador:42884A40

#### GABINETE DISPÕE SOBRE: NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 027/2024-GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97; 047 de 18 de novembro de 2009 (PPCR); Lei 0304 de 13 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Resultado Final Publicado no Decreto Municipal 003/2024.

Art.10 – **DESIGNAR**; o Sr. ANTONIO CORDEIRO RODRIGUES, matricula nº 0061-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica IB, para exercer suas atribuições no Cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** – MAG - 405, para exercer as atribuições funcionais na EMEI Professor José Talvaci de Lima, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de fevereiro de 2024.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januario de Lima Código Identificador: AB7A3FB0

#### LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA - CHP Nº 0001/2024

#### AVISO DE ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação -Chamada Pública nº 00001/2024, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE AGRICULTURA FAMILIAR, EMPRENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONSOANTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ESTE MUNICIPIO, onde se lê: "propositura até as 08:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2024"; leia-se: "propositura até as 08:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2024". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: pmpllicitacao@gmail.com.

Pedra Lavrada - PB, 07 de Fevereiro de 2024

#### EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**42DC1944

#### LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0001/2024

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE OXIGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO GOMES DE BARROS - R\$ 53.250.00.

Pedra Lavrada - PB, 09 de Janeiro de 2024

### JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: 1BFAA466

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP 0001/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE OXIGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO

LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC SAÚDE 10.301.2001.2016 MANTER ASPS – ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA 10.301.2001.2017 MANTER ASPS – OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00004/2024 - 10.01.24 - ADRIANO GOMES DE BARROS - R\$ 53.250,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**7F7C7E5B

#### LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0002/2024

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DAS UBS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIZAN GOIS MONTEIRO - R\$ 53.550,00.

Pedra Lavrada - PB, 09 de Janeiro de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:** AA4D08CB

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0002/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DAS UBS DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE — SEC SAÚDE; 10.301.2001.2017 MANTER ASPS — OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE; 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00005/2024 - 10.01.24 - MARIZAN GOIS MONTEIRO - R\$ 53.550,00

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**4F5CE9DD

#### LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO IN Nº 0001/2024

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{o}$ IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 48.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 09 de Janeiro de 2024

# JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:76EDEE35

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO IN Nº 0001/2024

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Ordinários: 01.00 GABINETE DO Recursos 04.122.1002.2004 MANTER O GABINETE DO PREFEITO 02.00 ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.35.01 SERVICOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00001/2024 - 10.01.24 -FARIAS & VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 48.000,00.

**Publicado por:** Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:F2FB4D62

#### LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO IN Nº 0003/2024

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: S FERREIRA DE SOUSA CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E EVENTOS - R\$ 42.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 10 de Janeiro de 2024

#### JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:F75A1304

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO IN Nº 0003/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.00 SEC FINANÇAS 04.123.1002.2009 MANTER AS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00002/2024 - 10.01.24 - S FERREIRA DE SOUSA CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E EVENTOS - R\$ 42.000.00.

#### Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**342AD66A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" DECRETO Nº 002/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Picuí, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** as comemorações referentes ao período carnavalesco em todo o país;

**CONSIDERANDO** que a maioria dos servidores, durante tal período, se ausentam do município para visitar familiares, descansar e/ou festejar a "folia de momo";

**CONSIDERANDO** a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, em razão das comemorações alusivas ao período carnavalesco.
- **Art. 2º** O expediente da Câmara Municipais voltará à normalidade de seu funcionamento no dia 15 de fevereiro de 2024.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí/PB, 07 de fevereiro de 2024.

#### ATAÍDE DANTAS XAVIER

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F66D0777

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picuí - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE PICUI PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 26 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33712223.E-mail: licitacoescmppicui@gmail.com.Edital: https://camarapicui.pb.gov.br/acessoainformacao; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 07 de Fevereiro de 2024

#### ALEXANDRA CIBELLE DANTAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E195FE0B

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Picuí - PB, 1º de Fevereiro de 2024

#### ATAÍDE DANTAS XAVIER

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: ACE0F121

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 050/2024.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Cleypson Barbosa de Lira

Objeto: Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal

de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais) por 40(quarenta) horas de trabalho semanais. bem como diárias quando da permanência do(a) CONTRATADO(A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 01/02/2024 a 29/02/2024.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 01 de fevereiro de 2024

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Cleypson Barbosa de Lira.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6FDB29BE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para atender a frota do Município de Poço Dantas—PB, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 19.950,00; AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA EPP - R\$ 49.950,00; FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 49.950,00.

Poço Dantas - PB, 05 de Fevereiro de 2024

MARDONIO FERREIRA DA SILVA -

Prefeito

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA  $N^{\circ}$  DV00002/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para atender a frota do Município de Poço Dantas-PB, conforme termo de referência; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação n° DV00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Poço Dantas - PB, 05 de Fevereiro de 2024

MARDONIO FERREIRA DA SILVA Prefeito

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para atender a frota do Município de Poço Dantas—PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/02/2024.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para atender a frota do Município de Poço Dantas-PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.36 99 15000000 3390.39 99 15000000 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 3390.36 99 15000000 3390.39 99 15000000 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação 3390.36 99 15000000 3390.39 99 15000000 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 3390.36 99 15000000 3390.39 99 15000000 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social 3390.36 99 15000000 3390.39 99 15000000 2017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3390.36 99 15000000 3390.39 99 15000000 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3390.36 99 15000000 3390.39 99 15000000 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 3390.36 99 15000000 3390.39 99 15000000. VIGÊNCIA: até 05/05/2024. **PARTES** CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00027/2024 - 05.02.24 - ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR R\$ 19.285,00; CT N° 00028/2024 - 05.02.24 - AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA EPP - R\$ 49.950,00; CT N° 00029/2024 - 05.02.24 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 49.950.00.

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:698EC242

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 26 de fevereiro de 2024 às 09h:00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Mais informações e aquisição edital completo do

https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 07 de fevereiro de 2024.

#### THALITA LIVIA MELO BARBOSA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:4739E7B1

#### GABINETE LEI N° 2.198 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES RELIGIOSAS ESPECIFICADAS, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE RETIRO RELIGIOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica o Município de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a conceder auxílio financeiro, nos valores a seguir descritos, para ser utilizado em atividades de Retiro Religioso, tradicional evento que será realizado no período do Carnaval do ano de 2024, às seguintes entidades religiosas:
- I Comunidade Católica "Remidos no Senhor": até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Dados da Instituição: CNPJ nº 24.510.588/0001-91, Rua Vila Nova da Rainha, 165, Centro, Campina Grande/PB CEP 58.100-900;
- II Igreja Evangélica Revelação de Deus: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Dados da Instituição: 04.120.497/0001-32, Rua Cromácio Wanderley, n° 286, Vida Nova Pombal/PB CEP: 58.840-000;
- III Primeira Igreja Batista de Pombal: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Dados da Instituição: CNPJ nº 02.574.214/0001-05, Rua José Maria Martins de Sousa, nº 674, Centro, Pombal/PB CEP: 58.840-000;
- IV Igreja Presbiteriana do Brasil Pombal/PB: até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Dados da Instituição: CNPJ nº 11.985.355/0001-01, Rua Argemiro de Sousa, nº 19, Centro Pombal/PB CEP 58.840-000.
- **Art. 2º** O auxílio financeiro referido no artigo anterior deverá ser pago de acordo com o cronograma financeiro de pagamento a ser estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de recursos vinculados ao Gabinete do Prefeito, através do Elemento de Despesa 3350.41 99000 (Contribuições).
- **Parágrafo único.** Caso o auxílio financeiro seja repassado após a realização dos eventos, os recursos só poderão ser utilizados especificamente para ressarcir as despesas decorrentes das atividades de Retiro Religioso.
- **Art. 3º** As entidades religiosas referidas no art. 1º desta Lei deverão prestar contas do auxílio financeiro recebido ao Município de Pombal, especificamente à Secretaria Municipal de Finanças.
- **Parágrafo único.** As prestações de contas deverão ser realizadas dentro de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento de toda a verba destinada às despesas com cada evento.
- **Art.** 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**DF5B0351

# GABINETE LEI N° 2.199 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 881.348,14 (oitocentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) para atender as despesas com construção de um galpão para armazenamento de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes da rede municipal de ensino do Município de Pombal.

 $\S$  1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

#### 02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino

Fundamental-MDE Valor: 881.348,14 Elementos de Despesas:

4490.51 – Obras e Instalações...... R\$ 881.348,14

Fonte: 25440000 Recursos arrecadados em exercícios anteriores

**Finalidade**: Liquidação das despesas com construção de um galpão para armazenamento de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes da rede municipal de ensino do Município de Pombal.

**Art. 2º** - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2024.

- **Art. 3º** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.
- **Art. 4º** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.
- **Art.** 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

#### ANEXO I

# RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 881.348,14 (oitocentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) para atender despesas com construção de um galpão para armazenamento de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes da rede municipal de ensino do Município de Pombal.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão de superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.

#### **IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025**

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

#### IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2024.

#### Abmael de Sousa Lacerda

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

#### ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

#### **OBJETO DA DESPESA:**

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 881.348,14 (oitocentos e oitenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) para atender despesas com construção de um galpão para armazenamento de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes da rede municipal de ensino do Município de Pombal.

#### FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2024 tendo como fontes de recursos oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**5CDE8DF9

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 390/2023

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL **CONTRATADA:** MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA

**CNPJ:** 12.541.735/0001-01 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27 de janeiro de 2024 a 27 de outubro

de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: Art. 54 c/c 57, §1°, II e 2° da Lei 8.666/93.

Pombal, 26 de janeiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito/ Contratante

MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:CB05E108

#### GABINETE LEI N° 2,200 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA O § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de POMBAL-PB.

#### CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO

- **Art. 2º** O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- § 1º A licitação será conduzida por agente de contratação, servidor designado pela autoridade competente, ocupante de cargo da estrutura permanente da Administração Pública, responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
- § 2º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 5º e no art. 10 desta Lei, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- § 3º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.
- **Art. 3º** A equipe de apoio será composta por agentes públicos designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º desta Lei.
- **Parágrafo único**. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 12 desta Lei.
- **Art. 4º** A Comissão de Contratação será composta por agentes públicos designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º desta Lei.
- § 1º A comissão de que trata o *caput* será formada por agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.
- § 2º A comissão de que trata o *caput* será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles designado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade.
- **Art. 5º** Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros ocupantes de cargos da estrutura permanente da Administração Pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.
- **Art. 6º** Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
- § 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no *caput* assumirá responsabilidade pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.
- § 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
- **Art.** 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 20 ao art. 23, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º desta Lei.
- § 1º Para o desempenho da atividade da gestão de contratos, a autoridade máxima do órgão ou da entidade designará servidores ocupantes de cargos integrantes da estrutura permanente da Administração Pública.
- § 2º Para o desempenho da atividade de fiscalização de contratos, a autoridade máxima do órgão ou da entidade designará agentes públicos vinculados ao órgão ou entidade.
- § 3º Para o exercício de suas funções, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
- § 4º Na designação de que trata o caput, serão considerados:
- I a compatibilidade com as atribuições do cargo;
- II a complexidade da fiscalização;
- III o quantitativo de contratos por agente público; e

- IV a capacidade para o desempenho das atividades.
- § 5º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- **§ 6º** Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o *caput*.
- § 7º Na hipótese prevista no § 6º deste Dispositivo, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.
- § 8º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.
- **Art. 8º** Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 25 desta Lei.
- **Art. 9°.** O agente público designado para o cumprimento do disposto nesta Lei deverá preencher os seguintes requisitos:
- I ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível com a função a ser desempenhada; e
- II não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Secretaria Municipal ou Entidade ao qual se encontra vinculado e não ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- § 1º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico de contratação dos últimos 06 (seis) meses, da Secretaria Municipal ou da Entidade promotora da licitação, evidencie significativa probabilidade de novas contratações.
- § 2º A vedação de que trata o inciso II do *caput* incide exclusivamente em relação aos agentes públicos vinculados ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal ou da Entidade promotora da licitação, e cujo objeto do certame seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou contratado habitual com o qual haja relacionamento.
- **Art. 10.** O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.
- § 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar por escrito o fato ao seu superior hierárquico.
- § 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 7º desta Lei.
- **Art. 11.** O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

**Parágrafo único.** A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput*:

- I -será avaliada na situação fática processual; e
- II poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
- a) da consolidação das linhas de defesa; e
- b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
- **Art. 12.** O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

#### CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

- Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:
- I tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- II acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário anual de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
- III conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário:
- b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) verificar e julgar as condições de habilitação;
- d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
  e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:
- 1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- **2.** os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
- § 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.
- § 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.
- § 3º Na hipótese prevista no § 2º deste Dispositivo, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos

preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

- \$ 4º Observado o disposto no art. 9º desta Lei, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do *caput*, desde que seja devidamente justificado e a delegação não se refira a ato decisório ou de competência exclusiva do agente.
- § 5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade deverá ser precedida de motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.
- § 6º As diligências de que trata o § 6º deste Dispositivo observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.
- **Art. 14.** O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
- § 1º O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental, respeitadas as competências institucionais da Controladoria-Geral do Município e dos órgãos de assessoramento jurídico.
- § 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.
- § 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações, por meio de consulta específica que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida a ser dirimida.
- § 4º Previamente à tomada de decisão, de maneira motivada, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.
- **Art. 15.** Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.
- **Parágrafo único.** A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14 desta Lei.
- Art. 16. Caberá à comissão de contratação:
- I substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 9º desta Lei;
- II conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13 desta Lei;
- III sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
- **IV** receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- V receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse e registro cadastral;
- VI Realizar o procedimento de registro de preço;

- VII Conduzir os procedimentos de contratação direta, nas hipóteses determinadas pela autoridade superior.
- § 1º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do *caput*, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
- § 2º Nos órgãos ou entidades em que não houver a constituição de comissão de contratação, caberá à autoridade competente determinar o setor responsável pela condução do procedimento de contratação direta
- **Art. 17.** A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 14 desta Lei.
- Art. 18. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
- I gestão de contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação ao setor competente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;
- II fiscalização de contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, bem como acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e
- III fiscalização setorial o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.
- IV fiscalização técnica acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, por intermédio de fiscais designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, quando necessário, para acompanhamento de contratos de maior vulto ou de complexidade técnica.
- **Parágrafo único.** As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, eventualmente assessorados por equipe de apoio designada ou por empresa contratada para prestação de serviços de assessoria técnica.
- **Art. 19.** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- I coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de contratos, de que tratam os incisos II, III e IV do *caput* do art. 18 desta Lei;
- II acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar

os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

- IV coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor competente, para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do art. 18 desta Lei;
- VI Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, quando previamente determinado pela autoridade superior.
- VII coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio da fiscalização de contratos;
- VIII emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 desta Lei, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- **X** tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
- **Art. 20.** Caberá ao fiscal de contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- I prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, bem como a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- IV examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- V atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- VI informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- VII comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VIII fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- IX comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- ${\bf X}$  participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 19 desta Lei;
- **XI** auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 19 desta Lei; e
- **XII** realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

#### Fiscal setorial

**Art. 21.** Caberá ao fiscal setorial do contrato exercer as atribuições de que tratam o art. 20, no âmbito do acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

#### Fiscal técnico

- **Art. 22.** Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- ${f I}$  prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 19 desta Lei:

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 19 desta Lei; e

 ${\bf X}$  - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**Art. 23.** O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais de contrato e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

**Parágrafo único**. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- **Art. 24.** Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto nesta Lei, será observado o seguinte:
- I a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- II a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
- **Art. 25.** O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 14 desta Lei.
- **Art. 26.** As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de 1 (um) mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
- § 1º O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
- § 2º As decisões de que trata o *caput* serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27.** Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto nesta Lei.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2024.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**515B20D2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PE 005 2024

#### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Aquisição de ambulância 0 km, de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida - Ambulância Tipo A, para o Município de Quixaba/PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 005/2024. TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - PROPOSTA Nº 12335.016000/1230-01. VIGÊNCIA: 31/12/24. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB e EMPRESA HOMOLOGADA: COPAUTO COMERCIO **PATOENSE** DE AUTOMOTORES LTDA. CNPJ 10.754.828/0001-99; Valor global: R\$ 269.899,99.

#### CLÁUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**F5B18076

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Objeto Contratual: Contratação de Empresa para Prestar os Serviços de apoio Administrativo junto à Comissão Permanente de Licitações, agente de Contratação e Equipe de Pregões do Município de Santa Cruz/PB. Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00019/2023-CPL, firmado entre as partes em 20/01/2023, proveniente da Pregão Presencial nº 00003/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00003/2023, Cláusula Sétima do Contrato nº 00019/2023-CPL e artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 19/01/2025. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e GEORGE MATIAS DE FREITAS EIRELI – ME. Data da Assinatura: 19/01/2024.

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**D9F658E4

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2023

Objeto Contratual: Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada junto ao Município de Santa Cruz, voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades Constitucional e Fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao Setor Público (CASP), em obediência ao Plano de Contas aplicadas ao Setor Público (PCASP). Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00020/2023-CPL, firmado entre as partes em 23/01/2023, proveniente da Inexigibilidade nº 00001/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inexigibilidade nº 00001/2023, Cláusula Sétima do Contrato nº 00020/2023-CPL e artigo 57, II da Lei

n.º 8.666/93. **Vigência**: 31/12/2024. **Partes Contratantes**: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e JLS CONTABILIDADE LTDA – ME. **Data da Assinatura**: 29/12/2023.

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**9585E8EB

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023

Objeto Contratual: Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada junto ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Cruz, voltados à Gestão Pública, Consoante Às Aplicabilidades Constitucional E Fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao Setor Público (CASP), em Obediência ao Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público (PCASP). Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 00021/2023-CPL, firmado entre as partes em 23/01/2023, proveniente da Inexigibilidade nº 00002/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inexigibilidade nº 00002/2023, Cláusula Sétima do Contrato nº 00021/2023-CPL e artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e JLS CONTABILIDADE LTDA – ME. Data da Assinatura: 29/12/2023.

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**46652D59

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

# ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE **GENEROS** ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DO PNAE -PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 33.140,00; DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 37.647,00; EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 482.519,50; MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA - R\$ 411.380,00; YBP COMERCIAL LTDA - R\$ 55.000,00.

Santa Helena - PB, 06 de Fevereiro de 2024

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA - Prefeito

Publicado por: Jonielson Dantas de Figueiredo Código Identificador:99B6B2B9

#### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLA DO PNAE -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 20.100 GABINRTE DO PREFEITO 3390.30,99 MATERIAL DE CONSUMO 20.800 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 20.400 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12.361.0051.2037 - MANUT.

DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 006 RECEITAS DE IMPOSTOS TRANSFERÊNCIAS DE **IMPOSTOS EDUCAÇÃO** 12.365.0060.2042 – MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DE CRECHES PNAEC 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 006 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 12.306.0080.2044 – FORNECIMENTO DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS 040 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.361.0050.2092 -PBA - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 33.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO 040 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.365.0060.2113 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 006 -RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 12.366.0070.2114 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 040 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE 12.365.0060.2891 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 06/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00015/2024 - 06.02.24 -EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 482.519,50; CT Nº 00016/2024 - 06.02.24 - YBP COMERCIAL LTDA - R\$ 55.000,00; CT N° 00017/2025 - 06.02.24 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA - R\$ 411.380,00; CT N° 00018/2024 - 06.02.24 -50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 33.140,00.

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**F44DCDF6

#### LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB, às 09:30 horas do dia 16 de janeiro de 2024, reabertura para fase de lances, a qual tiveram os interessados sua documentação protocolado em 26.09.2023, seção inicial, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB. Recursos: previstos no orçamento Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0037/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83)996488374.E-mail: cplsantahelena.pb@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Helena - PB, 07 de Fevereiro de 2024

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**6C9B0D14

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº

14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **08 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, cotação adicional de preços para a** contratação de empresa visando recarga de tonner e tinta para impressoras para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 24 de janeiro de 2024.

#### ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO

Agente De Contratação

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Contratação de empresa visando recarga de tonner e tinta para impressoras para atender as necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

#### 2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Illipressora nr 12A	Und	100		
02	Recarga de Toner compatível com impressora HP 35/36/85A	Und	300		
03	Recarga de Toner compatível com impressora HP 58A -	Und	200		
04	impressora samsung	Und	100		
05	Recarga de tinta 100ml compatível com impressoras Epson linha "L"	Und	300		

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas das diversas secretarias do município.

#### 3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega,

- salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

- O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
- O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**5D86A222

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2024

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículos tipo motos e carros, sendo combustível, manutenção, reposição de peças de prevenção, pneus, serviços realizados para manutenção e seguro, de total responsabilidade do licitante/contratado, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes-PB, por um período de cinco meses, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS**: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

<u>CONTRATANTE</u>: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 - CNPJ: 33.849.899/0001-70, sediada na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, sn, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.898,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA**: 30/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:0EDBD193

#### SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 001/2024

**INSTRUMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO FREITAS DA SILVA, CPF: 289.737.138-25, residente na Rua do Jequitiba, 33, Q 212, L 111 – Mangabeira – CEP: 58.059-710 – João Pessoa/PB.

Locação de imóvel urbano situado na Rua São Cristovão, 343, Jaguaribe, João Pessoa/PB, destinado à instalação da Casa de apoio para abrigar pacientes e acompanhantes com refeições e limpeza, do município de Santana dos Garrotes/PB, que estejam em tratamento

médico na cidade de João Pessoa/PB, durante o período de 11 (onze) meses em conformidade com o art. 72 e 74, v, da lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil), dando um valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO: 02/02/2024 até 31/12/2024

JOSÉ PAULO FILHO Prefeito

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**EB6C9448

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.690/0001-00, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ANULAR o certame supra mencionado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB, justificado pelo seguinte motivo: O Edital apresenta uma restrição ao caráter competitivo do Certame ao estabelecer exclusividade de participação para as empresas sediadas nas cidades citadas pelo Art. 2º do Decreto Municipal 053/2023, este Agente de Contratação/Pregoeiro, ao analisar criteriosamente o decreto, entende que o referido não estabelece claramente essa limitação de raio de participação. Não se pode frustrar o caráter competitivo da licitação, restringindo a participação sem que tal exigência contribua com o princípio da economicidade. Ante os fatos, o Certame em epigrafe será Anulado e Republicado sem a exclusividade para a participação de empresa locais ou regionais, apenas será estabelecido tratamento diferenciado para as mesmas, com critério de desempate quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, dessa forma, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regional, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor. Fica desde já assegurado o prazo de três dias úteis para a manifestação dos interessados, nos termos do Art. 71, § 3°, da Lei 14.133/21. Essa se mostrou a solução mais plausível, visto que diante desta mencionada restrição a competição, empresas que possivelmente deixaram de apresentar suas propostas terão uma nova oportunidade.

São Bentinho/PB, 07 de Fevereiro de 2024.

#### JUCIÊ VIEIRA HERCULANO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos **Código Identificador:**6C233581

#### GABINETE DO PREFEITO(A) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Prestação dos serviços na transmissão de sinal de internet destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SIQUEIRA LINK SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 18.240,00.

São Bentinho - PB, 05 de Fevereiro de 2024

# *MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA* – Prefeita

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos serviços na transmissão de sinal de internet destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. VIGÊNCIA: até 06/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00013/2024 - 06.02.24 - SIQUEIRA LINK SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 18.240,00.

Publicado por:

Monica Pereira Dos Santos Código Identificador: 58A6E883

#### GABINETE DO PREFEITO(A) RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil destinado ao setor de recursos humanos e para o acompanhamento junto aos diversos órgãos fiscalizadores para a Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R\$ 30.000,00.

São Bentinho - PB, 05 de Fevereiro de 2024

# **MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA** – Prefeita

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil destinado ao setor de recursos humanos e para o acompanhamento junto aos diversos órgãos fiscalizadores para o Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R\$ 18.000,00.

São Bentinho - PB, 05 de Fevereiro de 2024

### *MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA* – Prefeita

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil destinado ao setor de recursos humanos e para o acompanhamento junto aos diversos órgãos fiscalizadores para a Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00009/2024 - 06.02.24 - ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R\$ 30.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil destinado ao setor de recursos humanos e para o acompanhamento junto aos diversos órgãos fiscalizadores para o Fundo Municipal de Saúde de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00010/2024 - 06.02.24 - ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R\$ 18.000,00.

Publicado por: Monica Pereira Dos Santos Código Identificador: AF755DB4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA CMDCA/ Nº. 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA do Município de São Domingos/PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com deliberação emanada em reunião ordinária dia 06 de fevereiro de 2024, ainda em conformidade com a Resolução nº 01/2024 do CMDCA, responsável pela criação e nomeação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do municipio.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, os membros abaixo relacionados para constituírem o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, do Município de São Domingos-PB, representando:

# Representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Jucélio Gabriel de Sousa Suplente: Aline Garcia de Santana

# II – Representante do Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Adeilma dos Santos Gino Suplente: Adalgisa Ferreira Soares Neta

### III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Marinilda Medeiros da Silva

Suplente: Maria do Socorro de Sousa Marques

# IV — Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Titular: Veríssimo Pereira Nóbrega Neto Suplente: Josevaldo Queiroga Cassiano

#### V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Joana Carla Nóbrega de Farias Suplente: Ediana da Nóbrega Melo Queiroga

#### VI – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Aparecida Queiroga de Melo Medeiros Suplente: José Soares de Almeida Segundo VII – Representante da Sociedade civil

Titular: Claudia Lúcia Bispo Suplente: Maria José de Sousa Titular: Laiza Sousa Silva

Suplente: Jessean Carlos Ferreira de Sousa

- § 1º Os membros indicados podem ser substituídos, a qualquer tempo, por nova indicação do órgão ou entidade de origem, devendo esta substituição ser comunicada ao CMDCA e deliberada por meio de resolução.
- **Art. 2º.** O Comitê de Gestão Colegiada definirá um (a) coordenador (a) para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo (a), quando necessário.
- **Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga -se a Portaria N°05 de 15 de agosto de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 06 de fevereiro de 2024.

#### JUCÉLIO GABRIEL DE SOUSA

Presidente do CMDCA

Publicado por: Rafaella Franklin de Queiroga Código Identificador:9D6C8AAB

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATOS DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente Administrativo FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 001/2024 – LUCAS DA SILVA BEZERRA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários/Fundo Municipal da Assistência Social

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 002/2024 – JOSÉ MARTINS FEITOSA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Assistente Social FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários/Fundo Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 003/2024 – JUCELIO GABRIEL DE SOUSA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 004/2024 – VANDEILSON DA SILVA OLIVEIRA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 005/2024 – THIAGO DE SOUSA PEREIRA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 006/2024 — FRANCISCO DANTAS

MARTINS – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 007/2024 – PAULO MARTINS FEITOSA –

R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 008/2024 — FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 009/2024 – DENIS DE SOUSA ALMEIDA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 010/2024 – ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Técnica de Enfermagem FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 011/2024 — ANAILDE DOS SANTOS FERREIRA MATIAS — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente Administrativo FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 012/2024 – MARIA EDUARDA QUEIROGA CASSIANO – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 013/2024 – JOSÉ CARLOS DE SOUSA ALMEIDA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Eletricista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 014/2024 – THIAGO ABRANTES FERREIRA – R\$ 8.742.00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 015/2024 — ILDEMARCOS DOS SANTOS SOARES — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 016/2024 — CRISTIANO SOARES DA SILVA — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 017/2024 – VAILTON DOS SANTOS

FERREIRA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 018/2024 – LARICE DE SOUSA SILVA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 019/2024 – SUELIO ALMEIDA DA SILVA LIMA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

DAPTES CONTRATANTES: Profesture

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 020/2024 — HILDEBRANDO DE OLIVEIRA GOMES — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 021/2024 – ABDIAS DE SOUSA FERNANDES – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 022/2024 — IGO SILVA DANTAS — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 023/2024 – RONIVON DE SOUSA LOPES – R\$ 8.742.00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 024/2024 – MATEUS NUNES DOS SANTOS ROCHA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTACÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 025/2024 – ITAMAR DE SÁ BARBOSA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 026/2024 — IDERLAN RODRIGUES DA SILVA — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 027/2024 – ARLINDO GOMES DE SOUSA –

R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 028/2024 – FRANCICLAUDIA DE MORAIS SOUSA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 029/2024 – ALINAJARA LOPES DE SOUSA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 030/2024 – ADILES PEREIRA FELIZARDO – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 031/2024 – GREICIELE DA SILVA ALVES – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 032/2024 – JULIANA BRANDÃO LOPES DA SILVA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 033/2024 – JOSÉ ILTON PEREIRA DA NÓBREGA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funcões de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 034/2024 – WERTEVAN NUNES MOURA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Técnica de Enfermagem FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 035/2024 – SAMARA LOUISE FERNANDES COSTA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Técnica de Enfermagem FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 036/2024 — JAQUELINE BARBOSA SOARES — R\$ 8.742.00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 037/2024 - ANA LÍVIA XAVIER - R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 038/2024 – RODOLFO JOSÉ DA NÓBREGA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Nutricionista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 039/2024 – IRLA NADYA LOURENÇO DE SOUSA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Psicólogo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 040/2024 — MATHEUS MARTINS DE QUEIROGA FERNANDES — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Fisioterapeuta

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 041/2024 — VANESSA FERREIRA MANGUEIRA — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Fisioterapeuta FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 042/2024 – JOAMMA RAYSSA VIEIRA GOMES – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 043/2024 — GILMÁRIO PAULINO FERREIRA — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 044/2024 – CAMILA DE SÁ BRUNET DANTAS – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 045/2024 — ANTÔNIO PEREIRA

FERNANDES – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 046/2024 – JOSÉ MARTINS DAS NEVES – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTACÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 047/2024 - REJANE MARIA DE ASSIS

NÓBREGA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 048/2024 - RAIONARA PEREIRA DE

SANTANA - R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Técnica de Enfermagem FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 049/2024 – THAIRIS DE SOUSA SILVA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 050/2024 – MARIA GERLANE DA SILVA RODRIGUES – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 051/2024 – FRANCINETE LOPES DO VALE – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente Administrativo FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTACÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 052/2024 — MARIA SUZANA DA SILVA PIRES — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 053/2024 — SAMILE RODRIGUES DA

SILVA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 054/2024 — MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO SILVA — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Médica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 055/2024 – LUANA QUEIROGA CAMILO – R\$ 10.000,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Odontóloga

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 056/2024 — VERBÊNIA LACERDA DANTAS VASCONCELOS DELGADO MOREIRA — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 057/2024 – ERNALDO CANUTO MATIAS – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 058/2024 – FRANCISCO JULIHERME DE

SOUSA SANTANA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente Administrativo FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 059/2024 – WILTON ALVES DA NOBREGA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente Administrativo FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 060/2024 – VICENTE PAULO DE SOUZA NETO – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente Administrativo FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 061/2024 - ROSINEIDE DE ALFREDO DANTAS MORAIS - R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 062/2024 – GEILSON FERNANDES DE ALMEIDA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 063/2024 - WILEIDE LACERDA DE ALMEIDA SOUSA - R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 064/2024 - GILTACIO DA SILVA NASCIMENTO - R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 065/2024 – ROGÉRIO VIEIRA OLIVEIRA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 066/2024 - GILTACIO DA SILVA NASCIMENTO - R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 067/2024 – ALCILENE DANTAS DA SILVA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 068/2024 – LAIANE DA SILVA FERREIRA

- R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 069/2024 — DAYANA DA SILVA FERREIRA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 070/2024 — KALYANE DE SOUSA

NÓBREGA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Enfermeira

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT n° 071/2024 – SARA DA NOBREGA CASSIANO – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 072/2024 – RENILDA ALFREDO DANTAS NEVES - R\$ 8.742.00

#### ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 073/2024 — EDMILSON FERREIRA DOS

SANTOS - R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 074/2024 – GENILDO FERREIRA GUEDES – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 075/2024 — GILDAZIO DA SILVA

NASCIMENTO - R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente de Limpeza Lirbana

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 076/2024 – JOSIVAM CANUTO DA COSTA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 077/2024 – JUCELIO DA SILVA GARCIA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 078/2024 - MARIA TEREZA XAVIER DA

NOBREGA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 079/2024 - TACIANO DE LACERDA MOURA - R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente de Limpeza Urbana

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 080/2024 - EDISON DA SILVEIRA MATIAS - R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente de Limpeza Urbana

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 081/2024 – EDVAN FERREIRA ALVES – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente de Limpeza Urbana

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTACÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 082/2024 - HELIO MARTINS DAS NEVES -R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente de Limpeza Urbana

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 083/2024 - LUCIANO BARROS DA SILVA - R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 084/2024 - LEOMAR DOS SANTOS GINO -R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Coveiro

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 085/2024 - ADRIANO FERREIRA DA SILVA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 086/2024 - DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 087/2024 - RONALDO ALFREDO DANTAS - R\$ 8.742,00

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 088/2024 – RIVANILDO VIEIRA OLIVEIRA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Assistente Social FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários/Fundo Municipal de Assistência

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

Social

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 089/2024 — MATEUS BENEVIDES DA SILVA — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Assistente Social FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários/Fundo Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 090/2024 — VALESCA FERNANDES RODRIGUES — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 091/2024 – DENIS DE SOUZA ALMEIDA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 092/2024 – OTHON LEONARDO DANTAS MARTINS – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 093/2024 — JOÃO MIGUEL DE ALMEIDA

NETO – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Médico

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 094/2024 – GERALDO DE SOUSA NOBREGA JÚNIOR – R\$ 10.000,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Médico

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 095/2024 - SARAH LENY GOMES MADEIRO CRUZ - R\$ 10.000,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 096/2024 – JOÃO MIGUEL DE ALMEIDA NETO – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Guarda Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 097/2024 – FRANCISCO SOARES MARQUES – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 098/2024 – JÚNIOR CASSIANO BARBOSA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente de Limpeza Urbana

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 099/2024 – ADEILTON DA SILVA FREIRES – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente de Limpeza Urbana

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 100/2024 – JOSÉ CLAUDIO MOURA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente de Limpeza Urbana

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 101/2024 — SIVANILDO DA SILVA JANUARIO — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente de Limpeza Urbana

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

 $DATA\colon 02/01/2024 - 02/07/2024$ 

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 102/2024 – ALMY NUNES FERREIRA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Agente de Limpeza Urbana

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 103/2024 – JOSÉ ISMAEL DE SOUSA LIMA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Odontóloga

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 104/2024 — ADRIELLI NORVINA DA SILVA — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 105/2024 – DAVID PEREIRA DA SILVA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Técnico de Informática FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 02/01/2024 – 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 106/2024 – DAVID SANTANA DA SILVA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 107/2024 – VERALENE MARTA NUNES – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Motorista

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. DOTAÇÃO: FUNDEB/MDE

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA: 02/01/2024 - 02/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 108/2024 — FELISBERTO QUEIROGA FERNANDES — R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 15/01/2024 – 15/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 109/2024 – ERIKA CRISTHINY DA COSTA

FERNANDES DANTAS - R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 15/01/2024 – 15/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 110/2024 – VERÔNICA NADIA DE SOUSA

FEITOSA – R\$ 8.742,00

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação em caráter temporário e por excepcional interesse público para exercer as funções de Odontóloga

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: SUS/FUS VIGÊNCIA: 06 (seis) meses DATA: 15/01/2024 – 15/07/2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos-PB e CT nº 111/2024 — ALINE DE QUEIROGA

BEZERRA – R\$ 8.742,00

Publicado por:

Rafaella Franklin de Queiroga **Código Identificador:**7CA614B2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00074/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00074/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00074/2023, que objetiva: AQUISIÇAO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 41.544,00; FRANCISCO ASSIS JARDELINO LTDA - R\$ 172.360,00; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - R\$ 11.068,00; PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 125.078,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R\$ 222.948,00.

São Francisco - PB, 07 de Fevereiro de 2024

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:43B4D47A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00080/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA NECESSIDADES DAS ATENDEREM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00080/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2024. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO **AMBIENTE** 02.07 SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS DE **ESPORTES** 02.12 SECRETARIA **CULTURA** Е 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00066/2024 - 05.02.24 - 51.286.727 LUSINETE MARTINS RAMOS - R\$ 64.500,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**7D91C26A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00083/2023

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00083/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00083/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA ABC FARMA, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMACIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES LTDA - R\$ 200.000,00 com desconto (Item 1: 30%); ISABELA BENIGNA GARCIA PIRES - R\$ 200.000,00 com desconto (Item 2: 72%);

São Francisco - PB, 07 de Fevereiro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:07D303A4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0010/2024

DISPENSA 0002/2024 CONTRATO N°: 0032/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: MARIA JAQUELINE RUFINO BAIAO DA

SILVA - CNPJ: 29.597.092/0001-10

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de som para (SANZÉ FOLIA), festividades carnavalescas do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

**VALOR TOTAL**: perfazendo o valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Ordinários: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21.00 SEC CULTURA E TURISMO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.392.1011.2158 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CARNAVALESCAS FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não Vinculados de Impostos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de Abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2024.

#### CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:5E47E3D3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 01/2024.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, no uso de suas atribuições e c/c art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de fevereiro de 2020, homologado pelo decreto nº. 579/2021, de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 23 de fevereiro de 2021, para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada:

#### **FISIOTERAPEUTA**

CLASSI	FAÇÃO	NOME	Inscrição
5°		JANE OLIVEIRA MARQUES	0399

O candidato convocado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, sito na Rua Francisca Tomaz da Silva nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada-PB, Paraíba, de 08/02/2024 a 09/08/2024, nos dias úteis, das 08h00min às 11h30min, munido do original e cópia autenticada dos documentos abaixo

relacionados, bem como original dos exames necessários à prévia inspeção médica oficial:

#### **DOCUMENTOS:**

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Carteira de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoas Física (CPF/MF);

Titulo Eleitoral;

Quitação eleitoral (comprovante de votação e/ou certidão);

Carteira de Reservista e/ou Certificado de Dispensa de Incorporação ao Serviço Militar;

Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e da Justiça Federal);

- i) Comprovante de residência;
- j) Diploma e/ou Certificado que comprove a escolaridade exigida, bem como registro e inscrição no Conselho Profissional quando assim o exigir;
- k) Título de Especialista quando assim o exigir;
- 1) Registro de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos;
- m) Cartão de Vacina para crianças de 01 mês a 05 anos;
- n) Declaração de matricula escolar para crianças entre 06 a 14 anos;
- o) Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- p) Atestado de aptidão física e mental (em receituário do Médico consultado ou da Instituição de Saúde onde for realizada a consulta, conforme o seguinte modelo de texto: ATESTO que (NOME DA PESSOA INDICADA) goza de boa saúde física e mental, estando, portanto, apto(a) para exercer cargo de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB. Local e Data. Nome do Médico e Carimbo/CRM);
- q) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- r) Conta bancária Bradesco;
- s) Declaração de Imposto de Renda (IRPF), exercício 2022, acompanhada do respectivo recibo de entrega a Receita Federal e das atualizações e complementações posteriores, se declarante.

#### EXAMES MÉDICO:

Hemograma completo validade 06 meses;

Glicemia de jejum validade 06 meses;

PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) validade 365 dias:

TGO – TGP – Gama GT – validade 06 meses;

Ureia e creatinina - validade 06 meses;

Acido Úrico - validade 06 meses;

Urina tipo I - validade 06 meses;

Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;

Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;

Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade365 días:

Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documentação, constante acima, acarretará o não cumprimento das exigências prevista no Edital do Concurso Público N°. 001/2020.

A declaração de acumulação de cargo público, função pública e proventos de aposentadoria ou sua negativa; declaração de bens e valores ou sua negativa na hipótese do candidato não ser declarante do IRPF, bem como termo de compromisso de ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal, previstas/previsto Edital Nº. 001/2020 serão prestadas/firmado em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal da Administração, quando da entrega da documentação descrita no presente edital e exposto na aludida peça editalícia.

São José da Lagoa Tapada-PB, de 07 de fevereiro de 2024.

#### CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:FB9C30B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de São José de Espinharas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024.

DOTAÇÃO: Recursos: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.020 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 04 124 3002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.040 -SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA -04 123 3002 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E SERV. DA TESOURARIA; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÀRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR -12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE

EDUCAÇÃO INFANTI; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) FUNDAMENTAL; 02.080 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - 27 812 3002 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, INFRAESTRURA E SERV. URBANOS - 26 782 3002 2071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: Q CARD CARTAO LTDA, CNPJ nº 19.616.565/0001-26, CONTRATO Nº 90201/2024 – VALOR R\$ 1.887.984,42 (taxa administrativa: -5,22%).

São José de Espinharas/PB, 06 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO Prefeito

> Publicado por: Jose Matheus Paulo Morais Código Identificador:99F6E365

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO**: Contratação de Estrutura Física (Som, Iluminação, Gerador, Palco e Banheiros Químicos), em comemoração à tradicional festividade de Carnaval do ano 2024 do município de São José do Bonfim/PB.

**PARTES**: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05 e a empresa EDSON LEITE MONTENEGRO, CNPJ Nº 27.117.054/0001-98.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - 13 392 1023 2052 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVIDADES JUNINAS E OUTROS EVENTOS) - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

São José do Bonfim 07 de Fevereiro de 2024

#### ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Joseildo Alves Monteiro Código Identificador:070DC874

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB EXTREATO DE ADJUDICAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, para Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB a empresa: - DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA- CNPJ Nº43.966.900/0001-09; VALOR: R\$ 1.746.630,00.

São José do Bonfim/PB, 07 de fevereiro de 2024.

#### ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro **Código Identificador:**3B0B04FE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 297/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 297/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ- 37.406.687/0001-70; OBJETO: aquisição gradativa de material de limpeza, higienização e descartável, VALOR GLOBAL: R\$ 586,00. (quinhentos oitenta e seis reais), VIGÊNCIA 12 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante Alessandro Juvenal Bogo - Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 12 de janeiro de 2024.

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

**Publicado por:** Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: CD26F131

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 24.088/2023, do Município de Natal/RN, que trata de ?Registro de Preços para

futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Trio Elétrico destinada as festividades Carnavalescas promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB, durante os dias 09,10,11,12 e 13 de Fevereiro de 2024, conforme condições e quantidades especificada abaixo; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 70.000,00.

São José do Sabugí - PB, 07 de Fevereiro de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:98EEE98A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 24.088/2023, do Município de Natal/RN, que trata de ?Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Trio Elétrico destinada as festividades Carnavalescas promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB, durante os dias 09,10,11,12 e 13 de Fevereiro de 2024, conforme condições e quantidades especificada abaixo. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00067/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 24088/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0141 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários... VIGÊNCIA: até 29/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00010/2024 - 07.02.24 -EDUARDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 70.000,00

> Publicado por: Alixandre Assis Ramos Código Identificador:BB4A7D80

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: Prestação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor WOXTON NÓBREGA, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB, durante o dia 12 de Fevereiro de 2024, em Praça Publica; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRE WILLIAM LINO RAMOS - R\$ 12.000,00.

São José do Sabugí - PB, 07 de Fevereiro de 2024

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO - Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**EE362C13

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços artísticos com a apresentação do Cantor WOXTON NÓBREGA, por ocasião do carnaval 2024, evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugí/PB, durante o dia 12 de Fevereiro de 2024, em Praça Publica. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013

2020 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS — 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos — 0141 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA — Recursos Ordinários.. VIGÊNCIA: até 29/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT N° 00009/2024 - 07.02.24 - ANDRE WILLIAM LINO RAMOS - R\$ 12.000.00.

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos **Código Identificador:**31203E34

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil pública, destinada a executar obra de construção de uma praça no bairro do planalto central, no município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00113/2022 - D2r3 Servicos de Construcao Civil Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 210 dias. ASSINATURA: 31.01.24

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**02CB310C

#### CPL EXTRATO DE ADITIVO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços especializados em exames sorológicos, destinados a atender a demanda da secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00005/2022 - Diagnoclin - Laboratorio Clinico Ltda - 2º Aditivo - acréscimo médio de 25%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.02.24

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:462ECD6D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Determina limite geográfico dos municípios compreendidos na Região geográfica intermediária de Serra Grande - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a implementação da Lei Federal nº 14.133/2021, regida municipalmente pelo Regulamento estabelecido através do Decreto Nº 037/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023,

**CONSIDERANDO** ainda, mais especificamente o Art. 9°, §2°, II, do DECRETO N° 037/2023 que trata da Prioridade para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º-** Fica estabelecido o limite geográfico dos municípios compreendidos na Região geográfica intermediária de Serra Grande compreendido num raio máximo de 60km (sessenta quilômetros) de distância da sede municipal.
- Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, 22 de Janeiro de 2024.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jocsã Ladiv de Moura Cruz **Código Identificador:**22454598

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taperoá: 00.202-GABINETE DO PREFEITO 00202.04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 00.707-SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO 00707.04.123.2009.2007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 00.808-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00808.04.123.2003.2006 -Manutenção das Atividades da Administração 00.900-SECRETARIA INFRAESTRUTURA 00900.15.452.2010.2031MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-01.000-SECRETARIA **ESTRUTURA** DE **EDUCACAO** 01000.12.122.1003.2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01000.12.361.1003.2150 MANUTENÇAO DO FUNDEB 30% 01000.12.361.1003.2020 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar 01.100-SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL DE 01100.08.244.1008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES 01.200-SECRETARIA SECRETARIA DE 01200.10.301.0017.2023 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Saude 12010.10.301.1012.2024 - Manutenção dos Programas do MUNICIPAL 12.010-FUNDO SUS DE 12010.10.122.0017.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Sáude 01.300-SECRETARIA DE AGROP., CIENCIA E TEC. E MEIO AMBIENTE 01300.20.122.1011.2035 - MANUT.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE 01.400-SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 01400.04.122.1004.2103 MANUT.DA **SECRETARIA** 3.3.90.30.00.00 CULTURA, TURISMO, ESPORTE LAZER MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 07/02/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 62701/2024 - 07.02.24 - PNEUMAX LTDA - R\$ 692.534,00.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:D6438517

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021 Nº. CONTRATO 0015/2021

#### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 0004/2021 N°. CONTRATO 0015/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: DUARTE & MARTINS LTDA. CNPJ: 04.934.590/0001-

80

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP LINHA LUXO DESTINADO AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

ADITIVADO POR 12 (Doze) meses - PERIODO DE VIGÊNCIA 11/02/2025.

Fundamentação legal/; art. 57, Inciso II e o § 2°, da Lei 8.666/93.

UIRAÚNA-PB, 07 de Fevereiro de 2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**6031A11C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 0001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS, BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO PORTAL TRAMITA DO TCE REFERENTE A LICITAÇÃO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras, in verbis: Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores, no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 06/02/2024.

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Uiraúna

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2024.

**CONTRATADOS**: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa MARIA AMANDA ALVES DE ANDRADE. CNPJ: 51.264.503/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, CONTEMPLANDO SERVIÇOS TÉCNICOS PRESTADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS, BEM COMO ALIMENTAÇÃO AO PORTAL TRAMITA DO TCE REFERENTE A LICITAÇÃO À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.500

SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA PUBLICA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 123 1008

2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

FAZENDA. Elemento de despesa 3.3.90.39 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; - 15001000 Recursos Livres

(Ordinário).

VALOR: R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 31/12/2024.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F580701F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectiva final e valor total da contratação: APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES EIRELI – Nota final: 71,20 pontos - Valor: R\$ 380.000,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 07 de Fevereiro de 2024

#### MARIA JULIANA PEREIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:** 35543430

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, CUJO OBJETIVO É A APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS PARA E-SOCIAL RELAÇÃO AO SST PARTE ENGENHARIA E SEGURANÇODO TRABALHADOR, **CONFORME** ESPECIFICAÇÕES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - R\$ 53.350,00.

Salgado de São Felix - PB, 02 de Fevereiro de 2024

#### JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**20A3CE65

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE, CUJO OBJETIVO É A APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APOIO, AJUSTES, ADEQUAÇÕES DE DECLARAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS PARA E-SOCIAL EM RELAÇÃO AO SST PARTE ENGENHARIA E SEGURANÇODO TRABALHADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: LEI

MUNICIPAL 730/2023 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 06.00 SEC. DE FINANCAS 04.123.1002.2007 MANTER ATIV. DA SEC. DE FINANCAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00016/2024 - 02.02.24 - ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA - R\$ 53.350,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:** A6465B5B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, NO (I) NO PATROCÍNIO DAS DEFESAS MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX NOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, EM ÂMBITO DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO, E TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, TAMBÉM EM ÂMBITO DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 44.000,00.

Salgado de São Felix - PB, 1º de Fevereiro de 2024

#### JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:06D7D1AB

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DE FORMA PERMANENTE E CONTINUADA, NO (I) NO PATROCÍNIO DAS DEFESAS MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX NOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, EM ÂMBITO DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO, E TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, TAMBÉM EM ÂMBITO DE SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: LEI MUNICIPAL 730/2023 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 MANTER ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 05.00 SEC. DE ADMINISTRACAO 04.122.1002.2005 MANTER ATIV. DA SEC. ADMINISTRACAO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT N° 00015/2024 - 01.02.24 - DINIZ LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 44.000,00.

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**B8BD191B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00027/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2023

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de medicamentos básicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no Município de São João do Rio do Peixe/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCE	OOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 3	1.187.918/0001-15					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG	PHARLAB	UND	10000	0,28	2.800,00
5	ACICLOVIR CREME 50MG/G	CIMED	UND	600	2,82	1.692,00
6	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100MG	BRASTERAPICA	UND	50000	0,05	2.500,00
8	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO 5MG	HIPOLABOR	UND	45000	0,04	1.800,00
9	ACIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 250MG	BIOLAB	UND	18000	0,49	8.820,00
10	ACIDO VALPRÓICO COMPRIMIDO 500MG	BIOLAB	UND	40000	0,78	31.200,00
15	ALENDRONATO DE SODIO COMPRIMIDO 70MG	GERMED	UND	4000	0,33	1.320,00
17	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	FARMACE	UND	1200	2,76	3.312,00
19	AMOXICILINA SUSPENÇÃO ORAL 50MG/ML	CIMED	UND	1200	6,84	8.208,00
20	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG	LEGRAND	UND	10000	0,12	1.200,00
21	ATENOLOL COMPRIMIDO 25MG	VITAMEDIC	UND	40000	0,04	1.600,00
27	BESILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 10MG	EMS	UND	20000	0,06	1.200,00
28	BESILATO DE ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG	GEOLAB	UND	30000	0,04	1.200,00
39	CARBAMAZEPINA SUSPENÇÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	UND	2000	11,79	23.580,00
45	CAVERDILOL COMPRIMIDO 25 MG	NOVA QUIMICA	UND	20000	0,28	5.600,00
46	CAVERDILOL COMPRIMIDO 3,125MG	EMS	UND	10000	0,09	900,00

47	CAVERDILOL COMPRIMIDO 6,25MG	ACTAVIS	UND	20000	0,12	2.400.00
48	CEFALEXINA COMPRIMIDO 500MG	ABL	UND	50000	0.57	28.500.00
49	CEFALEXINA SUSPENÇÃO ORAL 50MG/ML	TEUTO	UND	1500	8,00	12.000,00
53	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5MG	GEOLAB	UND	30000	0,06	1.800,00
54	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	GEOLAB	UND	60000	0.06	3,600,00
55	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	HIPOLABOR	UND	1200	3,03	3.636,00
57	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG	NEO QUIMICA	UND	50000	0,05	2.500,00
60	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG	UNIÃO QUIMICA	UND	10000	0,27	2.700,00
62	CLORIDRATO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO 20MG	TEUTO	UND	40000	0,09	3.600,00
66	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG	TEUTO	UND	50000	0,17	8.500,00
68	COMPLEXO B COMPRIMIDO	AIRELA	UND	30000	0,05	1.500,00
70	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 04MG	TEUTO	UND	15000	0,26	3.900,00
72	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FARMACE	UND	1200	2,76	3.312,00
73	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG	SANTISA	UND	70000	0,05	3.500,00
74	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG	SANTISA	UND	50000	0,05	2.500,00
76	DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO 500MG	PRATI	UND	60000	0,17	10.200,00
80	ESPIRINOLACTONA COMPRIMIDO 25MG	GEOLAB	UND	15000	0,26	3.900,00
82	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL COMPRIMIDO 0,03MG+0,15MG	CIFERMA	UND	24000	0,19	4.560,00
83	FENITOÍNA SODICA COMPRIMIDO 100MG	HIPOLABOR	UND	40000	0,15	6.000,00
84	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG	UNIÃO QUIMICA	UND	50000	0,17	8.500,00
86	FLUCONAZOL CAPSULA 150MG	BELFAR	UND	4000	0,53	2.120,00
88	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG	PRATI	UND	30000	0,06	1.800,00
89	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	GEOLAB	UND	30000	0,04	1.200,00
92	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1MG	CRISTALIA	UND	15000	0,22	3.300,00
93	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	CRISTALIA	UND	30000	0,19	5.700,00
94	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2%	CRISTALIA	UND	600	4,12	2.472,00
95	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25MG	TEUTO	UND	50000	0,02	1.000,00
96	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 50MG	NEO QUIMICA	UND	5000	0,08	400,00
97	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENÇÃO ORAL 61,5MG/ML	AIRELA	UND	1500	2,93	4.395,00
119	LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO 50MG	TEUTO	UND	60000	0,05	3.000,00
120	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG/5ML XAROPE 120ML	PRATI	UND	1200	4,70	5.640,00
122	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10MG	BELFAR	UND	30000	0,05	1.500,00
123	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20MG	CIMED	UND	30000	0,05	1.500,00
124	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 5MG	BELFAR	UND	30000	0,05	1.500,00
127	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	PRATI	UND	10000	0,23	2.300,00
130	MONONITRATO DE ISSORBIDA COMPRIMIDO 20MG	BIOLAB	UND	10000	0,28	2.800,00
131	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20MG	NEO QUIMICA	UND	10000	0,12	1.200,00
133	NIMESULIDA SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	GEOLAB	UND	2000	2,20	4.400,00
136	NITARTO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	HIPOLABOR	UND	1200	9,66	11.592,00
140	OMEPRAZOL CAPSULA 20MG	HIPOLABOR	UND	60000	0,04	2.400,00
145	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG	HIPOLABOR	UND	10000	0,09	900,00
148	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	BELFAR	UND	6000	0,12	720,00
151	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40MG	CIMED	UND	50000	0,22	11.000,00
152	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 25MG	CIMED	UND	15000	0,34	5.100,00
153	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 50MG	CIMED	UND	15000	0,49	7.350,00
155	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA COMPRIMIDO 400+80MG	BELFAR	UND	8000	0,26	2.080,00
159	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG	NATUBRAS	UND	40000	0,05	2.000,00
160	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML	AIRELA	UND	1200	1,35	1.620,00
TOTAL			·		·	305.029,00

VENCED	VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA									
CNPJ: 08	NPJ: 08.160.290/0001-42									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
7	ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 500MG	SOBRAL	UND	10000	0,12	1.200,00				
36	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 50MG	PRATI	UND	30000	0,10	3.000,00				
42	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 300MG	HIPOLABOR	UND	15000	0,33	4.950,00				
44	CAVERDILOL COMPRIMIDO 12,5MG	NOVAQUIMICA	UND	10000	0,20	2.000,00				
117	17 LORATADINA COMPRIMIDO 10MG VITAMEDIC UND 12000 0,14									
TOTAL	FOTAL									

VENCEI	DOR: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS N	IEDICO HOSPITALARES E	E D			
CNPJ: 3	0.410.223/0001-98					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	CIMED	UND	1000	8,96	8.960,00
2	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO	PRATIDONADUZI	UND	1000	4,26	4.260,00
3	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	SIGMA	UND	10000	24,40	244.000,00
11	ACIDO VALPRÓICO XAROPE 50MG/ML	BIOLAB	UND	2000	5,98	11.960,00
12	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG	CIMED	UND	10000	0,56	5.600,00
13	ALBENSAZOL SUSPENÇÃO ORAL 40MG/ML	PRATIDONADUZI	UND	1200	1,70	2.040,00
16	AMBROXOL XAROPE ADULTO	NATULAB	UND	1200	3,60	4.320,00
18	AMOXICILINA CAPSULA 500MG	PRATIDONADUZI	UND	20000	0,29	5.800,00
22	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG	PRATIDONADUZI	UND	40000	0,06	2.400,00
23	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	PRATIDONADUZI	UND	10000	0,86	8.600,00
24	AZITROMICINA PÓ SUSPENÇÃO ORAL 40MG/ML	CIMED	UND	1200	9,60	11.520,00
26	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENÇÃO ORAL 40MG/ML	PRATIDONADUZI	UND	1200	7,30	8.760,00
30	BROMOPRIDA 10MG	HIPOLABOR	UND	8000	0,22	1.760,00
31	BROMOPRIDA 4MG/ML	HIPOLABOR	UND	8000	2,66	21.280,00
32	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64MCG	E.M.S	UND	800	16,30	13.040,00
34	BULTIBROMETO DE ESCOPALAMINA+DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UND	36000	0,42	15.120,00
35	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG	CIMED	UND	70000	0,04	2.800,00
37	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200MG	TEUTO	UND	60000	0,24	14.400,00
38	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400MG	TEUTO	UND	60000	0,46	27.600,00
50	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG	TEUTO	UND	15000	0,32	4.800,00
51	CETOCONAZOL CREME 20MG/G	CIMED	UND	1200	4,23	5.076,00
59	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	PRATIDONADUZI	UND	20000	0,36	7.200,00
61	CLORIDRATO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO 10MG	EUROFARMA	UND	12000	0,44	5.280,00

67	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40MG	UNIAOQUIMICA	UND	30000	0,06	1.800,00
69	COMPLEXO B XAROPE	NATULAB	UND	1200	4,10	4.920,00
71	DEXAMETASONA CREME 0,1%	UNIAOQUIMICA	UND	2000	1,89	3.780,00
75	DIGOXICINA COMPRIMIDO 0,25MG	TEUTO	UND	6000	0,19	1.140,00
77	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/MG	FARMACE	UND	4000	1,26	5.040,00
78	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG + 5MG/ML	EUROFARMA	UND	2000	13,30	26.600,00
79	ESPIRINOLACTONA COMPRIMIDO 100MG	E.M.S	UND	8000	0,44	3.520,00
31	ESPIRINOLACTONA COMPRIMIDO 50MG	E.M.S	UND	15000	0,32	4.800,00
35	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL	TEUTO	UND	1200	4,90	5.880,00
37	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML	UNIAOQUIMICA	UND	1200	6,98	8.376,00
98	IBUPROFENO COMPRIMIDO 300MG	PRATIDONADUZI	UND	15000	0,18	2.700,00
99	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG	PRATIDONADUZI	UND	30000	0,22	6.600,00
100	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	NATULAB	UND	2000	2,36	4.720,00
106	LEVODOPA+CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25MG	CRISTALIA	UND	10000	0,96	9.600,00
11	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 200MG	MERCK	UND	12000	0,66	7.920,00
18	LORATADINA XAROPE 1MG/ML	CIMED	UND	1200	4,10	4.920,00
21	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML	NATULAB	UND	1200	2,36	2.832,00
28	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG	TEUTO	UND	10000	0,49	4.900,00
29	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G	PRATIDONADUZI	UND	1200	6,12	7.344,00
32	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG	HIPOLABOR	UND	30000	0,12	3.600,00
34	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G	GREENPHARMA	UND	2000	5,50	11.000,00
35	NISTATINA SUSPENÇÃO ORAL 100.000UI/ML	NATULAB	UND	1200	5,98	7.176,00
37	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2%	CIMED	UND	1200	4,12	4.944,00
41	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG	VITAMEDIC	UND	20000	0,09	1.800,00
42	PARACETAMOL COMPRIMIDO 750MG	VITAMEDIC	UND	20000	0,19	3.800,00
43	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	NATULAB	UND	1200	1,22	1.464,00
46	SAIS DE REIDRATAÇÃO PÓ ORAL	NATULAB	UND	2000	0,87	1.740,00
47	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1G	BRASTERAPICA	UND	2000	1,22	2.440,00
50	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20MG	HIPOLABOR	UND	40000	0,09	3.600,00
54	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	NATIVA	UND	1500	5,66	8.490,00
56	SULFAMETAXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENÇÃO ORAL 40MG+8MG/ML	TEUTO	UND	1200	5,00	6.000,00
.57	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA DERMATOLÓGICA 15G	UNIAOQUIMICA	UND	1200	2,12	2.544,00
.58	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY 200 DOSES	TEUTO	UND	1200	13,20	15.840,00
TOTAL				•		628,406,00

CNPJ: 10	0.495.121/0001-05					
ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ALENDRONATO DE SODIO COMPRIMIDO 10MG	CELLERA	UND	1500	0,65	975,00
.5	BENZILPENICILINA BENZANTINA PÓ SUSPENÇÃO INJETAVEL 1.200.000UI	TEUTO	UND	1500	6,39	9.585,00
29	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO INALANTE 0,025%	HIPOLABOR	UND	300	2,13	639,00
33	BULTIBROMETO DE ESCOPALAMINA + DIPIRONA SODICA GOTAS	FARMACE	UND	1500	6,68	10.020,00
10	CARBONATO DE CALCIO + COLECOLCIFEROL COMPRIMIDO 500MG + 400UI	SANOFI	UND	8000	1,63	13.040,00
41	CARBONATO DE CALCIO COMPRIMIDO 500MG	SANOFI	UND	6000	1,46	8.760,00
43	CARBONATO DE LITIO COMPRIMIDO 450MG	EUROFARMA	UND	12000	1,92	23.040,00
52	CIMETIDINA COMPRIMIDO 200MG	TEUTO	UND	12000	0,29	3.480,00
56	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 10MG	SUPERA	UND	10000	0,56	5.600,00
58	CLORIDRATO DE BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG	CRISTALIA	UND	20000	0,33	6.600,00
63	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2%	PHARLAB	UND	2000	4,68	9.360,00
64	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500MG	MULTILAB	UND	60000	0,14	8.400,00
65	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	MULTILAB	UND	60000	0,09	5.400,00
90	GLICAZIDA 30MG	TORRENT	UND	9000	0,25	2.250,00
91	GLICAZIDA 60MG	RANBAXY	UND	9000	0,73	6.570,00
101	ISORDIL COMPRIMIDO 10MG	E.M.S	UND	8000	0,34	2.720,00
102	ISORDIL COMPRIMIDO 5MG	E.M.S	UND	8000	0,34	2.720,00
103	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 100MG+25MG	ACHE	UND	10000	1,32	13.200,00
104	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 200MG+50MG	ACHE	UND	5000	3,13	15.650,00
105	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG+50MG	TEUTO	UND	10000	0,88	8.800,00
107	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 100MG	MERCK	UND	12000	0,22	2.640,00
108	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 112MG	MERCK	UND	12000	0,41	4.920,00
109	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 125MG	MERCK	UND	12000	0,34	4.080,00
110	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 150MG	MERCK	UND	12000	0,34	4.080,00
112	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 25MG	MERCK	UND	12000	0,25	3.000,00
113	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 38MG	MERCK	UND	12000	0,30	3.600,00
114	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 50MG	MERCK	UND	12000	0,28	3.360,00
115	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 75MG	MERCK	UND	12000	0,30	3.600,00
116	LEVOTIROXINA COMPRIMIDO 88MG	MERCK	UND	12000	0,36	4.320,00
125	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG	E.M.S	UND	15000	0,64	9.600,00
126	METILDOPA COMPRIMIDO 500MG	E.M.S	UND	15000	1,19	17.850,00
138	NORETISTERONA COMPRIMIDO 0,35MG	BIOLAB	UND	5000	0,19	950,00
139	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO	VICPHARMA	UND	1200	3,02	3.624,00
144	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG	E.M.S	UND	10000	0,21	2.100,00
149	SIMETICONA SUSPENÇÃO ORAL 75MG/ML	ACHE	UND	3000	1,45	4.350,00
TOTAL	•	*		*		228.883,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00027/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.187.918/0001-15.

Item(s): 4-5-6-8-9-10-15-17-19-20-21-27-28-39-45-46-47-48-49-53-54-55-57-60-62-66-68-70-72-73-74-76-80-82-83-84-86-88-89-92-93-94-95-96-97-119-120-122-123-124-127-130-131-133-136-140-145-148-151-152-153-155-159-160.

Valor: R\$ 305.029,00.

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 08.160.290/0001-42.

Item(s): 7 - 36 - 42 - 44 - 117.

Valor: R\$ 12.830,00.

- HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D.

CNPJ: 30.410.223/0001-98.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 11 - 12 - 13 - 16 - 18 - 22 - 23 - 24 - 26 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 37 - 38 - 50 - 51 - 59 - 61 - 67 - 69 - 71 - 75 - 77 - 78 - 79 - 81 - 85 - 87 - 98 - 99 - 100 - 106 - 111 - 118 - 121 - 128 - 129 - 132 - 134 - 135 - 137 - 141 - 142 - 143 - 146 - 147 - 150 - 154 - 156 - 157 - 158.

Valor: R\$ 628,406,00.

- VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 10.495.121/0001-05.

Item(s): 14 - 25 - 29 - 33 - 40 - 41 - 43 - 52 - 56 - 58 - 63 - 64 - 65 - 90 - 91 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 125 - 126 - 138 - 139 - 144 - 149.

Valor: R\$ 228.883,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 07 de Fevereiro de 2024

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:E85042B2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 10/2024

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SITTRANS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 10/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

$\mathbf{N}^{\circ}$	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	NNH6A41/PB	V010043969	30/12/2023	ART.181, IV do CTB	5410-0	09/02/2024
2	QFF0128/PB	V010043027	30/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	09/02/2024
3	NPV4E70/PB	V010039058	15/01/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	22/02/2024
4	MOV6105/PB	V010038752	21/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-1	09/02/2024
5	DSG7308/SP	V010041265	03/01/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	09/02/2024
6	BZE8F80/PB	V010040641	22/01/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/03/2024
7	PGQ3B12/PB	V010045279	24/01/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/03/2024
8	CAE8528/PB	V010044574	20/01/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	01/03/2024
9	MOW6980/PB	V010043942	30/12/2023	ART.181, XVII do CTB	5541-4	09/02/2024
10	OFY7139/PB	V010042628	22/01/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	01/03/2024
11	NPV8578/PB	V010041885	24/01/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	01/03/2024
12	NPZ9262/PB	V010043907	30/12/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	09/02/2024
13	QFB6144/PB	V010043926	30/12/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	09/02/2024
14	OFB8H87/PB	V010043365	30/12/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	09/02/2024
15	QFB2638/PB	V010039635	28/12/2023	ART.186, II do CTB	5738-0	09/02/2024
16	QFE5C98/PB	V010043373	02/01/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	09/02/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 07 de fevereiro de 2024.

#### PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

**Publicado por:** Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues

Código Identificador:7BCE00C9

#### SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 10/2024

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SITTRANS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 10/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, sepreferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de TrânsitoBrasileiro. O Recursodeverá serdirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia doCRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe responsabilidade penal, cível administrativa, pela informações nas esferas veracidade e edosdocumentosfornecidos.NãoseráconhecidooRecursoapresentadoforadoprazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidospelalegislação. Seguemos dados naseguinteordem: placa/UF, nº Autode Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limitepara recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO			
01	QFF4245/PB	V010037647	ART. 181, XVII do CTB 20/11/2023	09/02/2024			
02	MOJ8616/PB	V010037683	ART. 181, XVII do CTB 21/11/2023	09/02/2024			
03	EKO2E11/PB	V010037128	ART. 181, XVII do CTB 16/11/2023	09/02/2024			
04	RLV1A93/PB	V010036776	ART. 181, XVII do CTB 28/11/2023	24/02/2024			
05	NQH1254/PB	V010038833	ART. 181, XVII do CTB 30/11/2023	24/02/2024			
06	QSE9228/PB	V010040331	ART. 181, XVII do CTB 02/12/2023	24/02/2024			
07	DTW3A02/PB	V010032444	ART. 181, XVII do CTB 23/10/2023	09/02/2024			
08	MOH6I04/PB	V010033757	ART. 181, XVII do CTB 23/10/2023	09/02/2024			
09	MNB0716/PB	V010034404	ART. 181, XVIII do CTB 13/11/2023	09/02/2024			
10	MOB6854/PB	V010039554	ART. 181, XVIII do CTB 25/11/2023	24/02/2024			
11	OGE3097/PB	V010036164	ART. 186, II do CTB 17/11/2023	09/02/2024			
12	OFG5J63/PB	V010036687	ART. 186, II do CTB 17/11/2023	09/02/2024			
13	QFK4579/PB	V010036725	ART. 186, II do CTB 17/11/2023	09/02/2024			
14	MOT2731/PB	V010034315	ART. 186, II do CTB 21/11/2023	09/02/2024			
15	MNJ7J35/PB	V010036717	ART. 208 do CTB 17/11/2023	09/02/2024			
16	DEH1703/PB	V010037284	ART. 208 do CTB 17/11/2023	09/02/2024			
17	QFG1364/PB	V010037675	ART. 208 do CTB 21/11/2023	09/02/2024			
18	MOD0961/PB	V010037667	ART. 208 do CTB 21/11/2023	09/02/2024			
19	JLG8413/PB	V010034087	ART. 208 do CTB 27/10/2023	09/02/2024			
20	QSG7G55/PB	V010035273	ART. 208 do CTB 21/10/2023	09/02/2024			
Total	otal de penalidades publicadas neste edital: 20(VINTE). Demais informaçõesdevemser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.						

Itaporanga/PB, 07 de fevereiro de 2024.

#### PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por: Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:13BC1221

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

O Município de Monte Horebe/PB, por meio do Prefeito Municipal Sr. **Marcos Eron Nogueira** no uso das atribuições que lhe são conferidas, com respaldo nas Legislações vigentes, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e as Leis Municipais nº 341/2017 e nº 438/2022, objetivando a seleção de candidatos para Contratação Temporária de pessoal para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos.

#### Das Disposições Preliminares

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital tem a finalidade de seleção de candidatos com vistas à Contratação por Tempo Determinado, mediante celebração de contrato administrativo, para provimento de cargos públicos, conforme distribuição apresentada no Anexo III.

Será coordenado pela COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a qual foi nomeada pela Portaria nº 014/2024, que supervisionará todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

O Processo Seletivo Simplificado será feito por meio de análise de Experiência Profissional e Prova de Títulos (Qualificação Profissional) de caráter eliminatório e classificatório.

O cronograma (Anexo I) das etapas de chamada e contratação do processo de seleção, regulamentado por este Edital serão divulgados no quadro interno de avisos da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e no site do município de Monte Horebe/PB http://montehorebe.pb.gov.br/.

É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, conforme CRONOGRAMA no Anexo I

É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

Ao se inscrever o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

A convocação por edital para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, após homologação do resultado final publicado no quadro interno de avisos da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e no site do município de Monte Horebe/PB: http://montehorebe.pb.gov.br/.

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração pública ou particular do candidato, dando poderes específicos para efetivação da inscrição.

Os candidatos que requererem inscrição estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como ter DISPONIBILIDADE PARA ATUAR EM UNIDADES ALTERNADAS na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

O Processo Seletivo Simplificado visa satisfazer a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas de pessoal destinados a prestação de serviços, nas Funções de **NÍVEL SUPERIOR:** PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (Ciclo I e II), PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS FINAIS (Geografia, Ciências, Artes, Ensino Religioso, Educação Socioemocional, Nivelamento Português e Matemática), MONITOR SOCIAL (LEI Nº 358/2019) – Reforço Escolar Linguagem, Reforço Escolar Matemática, Oficina de Espanhol, Oficina de Inglês, Oficina de LIBRAS, Oficina de Projeto de Vida e Oficina de Educação Financeira - EDUCADOR FÍSICO. **NÍVEL MÉDIO:** CUIDADOR PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, INSPETOR ESCOLAR. **NÍVEL FUNDAMENTAL:** PORTEIRO

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, tem a finalidade da Contratação Temporária por Tempo Determinado de acordo com as Leis Municipais nº 341/2017 e nº 438/2022.

A denominação dos cargos, os vencimentos, a escolaridade exigida, o número de vagas, a carga horária e a lotação, estão estabelecidos no Quadro Demonstrativo, Item 6, deste Edital.

A jornada de trabalho dos servidores objeto deste Processo Seletivo Simplificado será de acordo com o disposto nas Leis Municipais  $n^{\circ}$  306/2013 e  $n^{\circ}$  319/2016.

A Coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 001/2024 a que se refere o presente edital é de competência da Comissão Especial nomeada para este fim, através da Portaria Administrativa Nº 014/2024, 31 de janeiro de 2024.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial do município de Monte Horebe/PB: http://montehorebe.pb.gov.br/.

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

# 2.1 AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE CUIDADOR DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (NÍVEL MÉDIO COMPLETO) SÃO:

Desempenhar suas funções em parceria com o professor dos assistidos;

Envolver toda a rotina e atividades que os assistidos, por sala, necessitam para o desenvolvimento social e educacional, incluindo locomoção e acompanhamento médico, caso necessário durante o período de aula;

Auxiliar nas atividades pedagógicas e de aprendizagem, caso os assistidos não tenham autonomia motora ou intelectual para ler e escrever, além de toda a rotina de higiene e alimentação.

Participar efetivamente da Formação Continuada, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

# AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO (GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO EM CONSELHO ESPECÍFICO) SÃO:

Organizar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões;
Participar de reuniões e eventos da unidade escolar;

Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo;

Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;

Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série/ano em que se encontra;

Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência e conteúdos desenvolvidos on-line ou físico, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;

Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;

Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos;

Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica;

Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;

Realizar outras atividades inerentes ao cargo;

Participar efetivamente da Formação Continuada, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

# AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR (PEDAGOGIA E LICENCIATURA ESPECÍFICA) E MONITOR SOCIAL (LEI 358/2019) SÃO:

Promover a educação dos alunos;

Construir plano de intervenção para recomposição da aprendizagem quando solicitado;

Planejar e implementar ações pedagógicas que propiciem aos alunos o desenvolvimento de competências e habilidades necessário a aquisição da aprendizagem;

Registrar práticas escolares de caráter pedagógico;

Participar das reuniões do Conselho Escolar;

Fazer o registro e frequência das aulas no diário on-line ou físico;

Participar das comemorações, feiras, eventos promovidos pela escola;

Planejar e ministrar aulas teóricas e práticas, na área de conhecimento a que se destina, na educação infantil, no ensino fundamental – (anos iniciais e finais ) e EJA, conforme orientação da Coordenação Pedagógica;

Participar efetivamente da Formação Continuada, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 2.4 AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PORTEIRO (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO) SÃO:

- a) Fiscalizar e guardar o patrimônio da instituição;
- b) Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências da instiuição;
- c) Orientar as pessoas sobre seus destinos ao adentrar a instituição;
- d) Fazer pequenos reparos quando solicitado;
- e) Participar de reuniões.

#### 2.5 AS ATRIBUICÕES DA FUNCÃO DE MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO MÉDIO) SÃO:

Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola;

Controlar a organização das crianças e adolescentes dentro do ônibus;

Anotar os locais de recebimento e entrega dos alunos;

Participar de reuniões.

#### 2.6 AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE INSPETOR ESCOLAR (ENSINO MÉDIO COMPLETO)

- a) Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola;
- b) Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar.
- c) Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários e ouvir reclamações e analisar fatos, bem como prestar apoio às atividades escolares;
- d) Controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres.
- e) Organizar ambiente escolar;
- f) Auxiliar alunos com deficiência física;
- g) Identificar pessoas suspeitas nas imediações da escola;
- h) Comunicar à chefia a presença de estranhos nas imediações da escola e caso necessário chamar ronda escolar ou a polícia;
- i) Controlar fluxo de pessoas estranhas ao ambiente escolar;
- j) Confirmar irregularidades comunicadas pelos alunos;
- k) Identificar responsáveis por irregularidades;
- l) Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar;
- m) Vigiar ações de intimidação entre alunos;
- n) Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas;
- o) Inibir ações de intimidação entre alunos; Separar brigas de alunos; Conduzir aluno indisciplinado diretoria;
- p) Comunicar à coordenação atitudes agressivas de alunos;
- q) Explicar aos alunos regras e procedimentos da escola; Informar sobre regimento e regulamento da escola;
- r) Orientar alunos quanto ao cumprimento dos horários; Ouvir reclamações dos alunos; Analisar fatos da escola com os alunos; Aconselhar alunos; Controlar manifestações afetivas;
- s) Restabelecer disciplina em salas de aula sem professor; Fornecer informações à professores;
- t) Orientar entrada e saída dos alunos;
- u) Vistoriar agrupamentos isolados de alunos, orientar a utilização dos banheiros;
- v) Abrir as salas de aula;
- w) Participar de reuniões na escola.

#### DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante no Anexo II deste edital, juntamente com os documentos constantes no item 3.2 que deverão ser entregues no período de 08/02/2024 e 09/06/2024, no horário das 08h00min às 12h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Pedro Gondim, S/N. Centro, Monte Horebe/PB;

# As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração pública ou particular do candidato, dando poderes específicos para efetivação da inscrição.

O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da entrega além da procuração, documento de identidade com foto.

A procuração por instrumento particular deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, com firma reconhecida e será anexada à inscrição.

No ato da inscrição o candidato ou procurador deverá entregar o envelope com os documentos solicitados juntamente com a ficha de inscrição preenchida em letra legível, sem rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nela solicitados, juntamente com cópia simples e via original.

Anexar junto ao formulário: Currículo conforme Anexo IV, cópias do RG (Identidade), CPF, comprovação de escolaridade, comprovante de experiência profissional, comprovante de residência, certificados de participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, na área de atuação (realizados nos últimos 05 anos);

Expressar no ato da inscrição a localidade quando for o caso, que deseja trabalhar;

A Comissão Especial para o Processo Seletivo responsável pelo recebimento dos envelopes contendo a documentação de inscrição fica expressamente proibida de orientar o preenchimento da ficha de inscrição.

#### DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Os contratos respeitarão a proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade, desde que aprovadas.
- 4.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no momento da comprovação das informações declaradas, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 4.3 Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01 (um) ano antes da data de sua convocação.
- 4.4 A inobservância do disposto nos Itens 4.1 e 4.2 acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
- 4.5 As pessoas com deficiência aprovadas deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pelos profissionais de Medicina vinculados à Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

#### DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato, nos moldes do Anexo IV.

Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Somente serão aceitos certificados de formação acadêmica expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Nenhum título receberá dupla valoração.

Se o candidato for detentor de formação múltipla (especialização, mestrado ou doutorado), será considerado apenas um título para cada formação. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

Item		Pontuação Máxima Permitida	Pontuação Individual
1 Formação acadêmica			
Especialização na área objeto do PSS (com carga horária mínima de 360h) (máximo 1)	10	10	
Mestrado concluído (máximo 1)	15	15	
Doutorado concluído (máximo 1)	20	20	
2 Atividades acadêmicas e/ou profissionais			
Experiência de ensino na educação básica (máximo de 5 anos, a partir de 2019)	3	15	
Monitoria de componente curricular na graduação/licenciatura na área pleiteada (máximo de 5)	2	10	
Cursos de extensão realizados pelo AVAMEC, PLATAFORMA AVA – SELO UNICEF, (a partir de 60h). (máximo de 05 cursos, concluídos a partir de 2019)	2	10	
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação (a partir 40h). (máximo de 05 cursos, concluídos a partir de 2019)	2	10	
Curso de Educação Financeira – Instituto Brasil Solidário – IBS	2	10	
Total de pontos	-	100	

#### 6- DAS VAGAS

#### 6.1 - CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOMINA ÇÃO DO CARGO	VENC. BASE	ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
Porteiro	1.412,00	Ensino Fundamental Completo Experiência comprovadas na área	03	40h	Secretaria Municipal de Educação

#### 6.2 - CARGOS DE ENSINO MÉDIO

NOMINA ÇÃO DO CARGO	VENC.BASE	ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
Cuidador de Crianças com Necessidades Especiais PCD	1.412,00	Ensino Médio Completo Experiência comprovada	10	40h	Secretaria Municipal de Educação
Inspetor Escolar		Ensino Médio Completo Experiência comprovada	03	40h	Secretaria Municipal de Educação
Monitor do Transporte Escolar	1.412,00	Ensino Médio Completo Experiências comprovadas na área	07	40h	Secretaria Municipal de Educação

#### 6.3 - CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

NOMINA ÇÃO DO CARGO	VENC.BASE	ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
Educador Físico	2.817,85	Licenciatura em Educação Física Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF	01	25h	Secretaria Municipal de Educação
Monitor Social (Lei 358/2019) Oficina de Educação Financeira (Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental)	1.412.00	Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em nível superior. Certificado de participação em Curso de Educação Financeira, com no mínimo 60h		40h	Secretaria Municipal de Educação

				_	_
Monitor Social (Lei 358/2019) Reforço Escolar Linguagem	1.412,00	Licenciatura em Letras	02	40h	Secretaria Municipal de Educação
Monitor Social (Lei 358/2019) Reforço Escolar Matemática	1.412,00	Licenciatura em Matemática	02	40h	Secretaria Municipal de Educação
Monitor Social (Lei 358/2019) Oficina de Inglês Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1.412,00	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou Licenciatura em Inglês	01	40h	Secretaria Municipal de Educação
Monitor Social (Lei 358/2019) Oficina de Espanhol Anos Finais do Ensino Fundamental	1.412,00	Licenciatura em Espanhol e/ou Certificado de Curso profissionalizante em Espanhol fornecido por Instituição reconhecida, contendo todos os módulos concluidos	01	40h	Secretaria Municipal de Educação
Monitor Social (Lei 358/2019) Oficina de LIBRAS para atuar Anos Finais do Ensino Fundamental	1.412,00	Licenciatura em Letras/LIBRAS Licenciatura em Pedagogia e Especialização em LIBRAS	01	40h	Secretaria Municipal de Educação
Monitor Social (Lei 358/2019) Oficina Projeto de Vida Anos Finais do Ensino Fundamental	1.412,00	Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em nível superior.	01	40h	Secretaria Municipal de Educação
Professor Educação Infantil	2.817,85	Licenciatura em Pedagogia para atuar na Educação Infantil.	05	25h	Secretaria Municipal de Educação
Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2.817,85	Licenciatura em Pedagogia para atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	04	25h	Secretaria Municipal de Educação
Professor Educação de Jovens e Adultos – EJA Ciclo I/II	2.817,85	Licenciatura em Pedagogia para atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA - Ciclo I/II	12	25h	Secretaria Municipal de Educação
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) Geografia	2.817,85	Licenciatura em Geografia para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental	01	25h	Secretaria Municipal de Educação
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) Ciências	2.817,85	Licenciatura em Ciências para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental	01	25h	Secretaria Municipal de Educação
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) Artes	2.817,85	Licenciatura em Artes Visuais e para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	01	25h	Secretaria Municipal de Educação
Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) Ensino Religioso	2.817,85	Licenciatura em Filosofia e para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	01	25h	Secretaria Municipal de Educação
Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9ºano) Nivelamento Matemática	2.817,85	Licenciatura em Matemática para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	01	25h	Secretaria Municipal de Educação
Nivelamento Português	2.817,85	Licenciatura em Português para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	01	25h	Secretaria Municipal de Educação
Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9ºano) Educação Socioemocional	2.817,85	Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Psicologia ou Sociologia para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	01	25h	Secretaria Municipal de Educação

#### DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe/PB, que contará com a participação de uma Comissão Especial, para este fim, através da Portaria Administrativa N° 014/2024, de 31 de janeiro de 2024, que coloborará com os trabalhos aperacionais e Avaliação de documentos.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos.

Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:

- I Maior Tempo de efetivo exercício profissional e;
- II Candidato com maior idade.

#### DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB na Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do município de Monte Horebe/PB www.montehorebe.pb.gov.br

#### DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no processo seletivo, obedecida à classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital publicado no Quadro de Avisos da prefeitura de Monte Horebe/PB <a href="www.montehorebe.pb.gov.br">www.montehorebe.pb.gov.br</a>, na Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município e no site <a href="www.montehorebe.pb.gov.br">www.montehorebe.pb.gov.br</a> e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, devendo prestar seus serviços, conforme indicação no ato da inscrição e princípio da discricionariedade da Administração Publica, tanto na Área Rural como na Área Urbana do Município de Monte Horebe/PB.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Monte Horebe/PB, Rua Pedro Gondim S/N, Centro, munido da documentação constante na letra c, item 10, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos:

- I Original e xerox da Carteira de Identidade;
- II Original e xerox do Cartão de Cadastro de Pessoa Física CPF;
- III 01 (um) fotos 3/4, coloridas e recentes;
- IV Original e xerox do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno):
- V Original e xerox do PIS ou PASEP;
- VI Original e xerox da Certidão de Nascimento de filhos menores (quando possuir);
- VII Original e xerox da Certidão de Casamento;
- VIII Original e xerox do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- IX Atestado de saúde física e mental homologado por médico do município;
- X Declaração de Não Acumulação Ilegal de Vínculos Empregatícios;

- XI Comprovante de Residência;
- XII Em caso de acumulação legal apresentar termo de posse e declaração do empregador informando cargo, carga horária, turno e data de efetivo exercício;

XIII - Se for aposentado trazer:

- a). Carta de Concessão;
- b). Decreto, Portaria ou Resolução que conste regime da posentadoria, motivo e data de início.

#### RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

- a) Seja dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
- b) Seja entregue no Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Pedro Gondim, S/N, Centro, Monte Horebe/PB, <u>no prazo</u> <u>máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do ato que motivou a reclamação (Anexo V);</u>
- c) Os motivos apresentados sejam explicados com clareza e amplamente fundamentados;
- d) Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra "b" do item

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado será de até **01 ano**, a contar da data de publicação da homologação dos resultados, levando em consideração o calendário escolar vigente.

A aprovação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato administrativo condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado.

O contrato de prestação de serviços não gerará qualquer direito subjetivo ao contratado, quanto à estabilidade no serviço público, bem como, será rescindido unilateralmente pela Administração Pública se essa realizar concurso público com vaga no mesmo cargo em que figurar o contratado de prestação de serviços por excepcional interesse público.

Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial e Fiscalizadora do PSS, no que couber.

Monte Horebe/PB, 08, de fevereiro de 2024

#### NÁJLA ARNOUD DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2024

#### ANEXO I

#### **CRONOGRAMA**

EVENTO	PERÍODO/ HORÁRIO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/02/2024	https://montehorebe.pb.gov.br/.
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS	08/02/2023 e 09/02/2024 8h às 12h	Secretaria Municipal de Educação
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	15/02/2024	https://montehorebe.pb.gov.br/.
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	16/02/2024	Secretaria Municipal de Educação
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	19/02/2024	https://montehorebe.pb.gov.br/.
RESULTADO FINAL	20/02/2024	https://montehorebe.pb.gov.br/.
PERÍCIA MÉDICA	21/02/2024 8h às 11h / 13h às 15h	Policlínica Municipal Belisária Dias de Sousa
APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO	22/02/2024 14h às 16h	Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2024 ANEXO II

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Numero da Inscrição: Nome completo (sem abreviaturas):	
Endereço:	
	CPF:
Orgao Emissor: Data de Expedição:/	Email:
Data de nascimento:/	Telefone:(
Nome do Cargo Pretendido: Localidade:( ) Zona Urbana	
( ) Zona Rural ( ) Sítio Pinga ( ) Sítio Capim ( ) Sítio Braga ( ) Distrito de Santa Fé	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue e que a incorreção entregae e que a incorreção entregue e que a incorreção entregae e que entregue e que a incorreção entregae e que a incorreção entreg	ntação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.
Data: / / Assinatura do candidato:	

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
Numero da inscrição:

Nome do candidato:	
RG N°	CPF:
Data de nascimento:/	Telefone: ()
Nome do Cargo Pretendido: Localidade:( ) Zona Urbana	
( ) Zona Rural ( ) Sítio Pinga ( ) Sítio Capim ( ) Sítio Braga ( ) Distrito de Santa Fé	

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS POR LOCALIDADE

CARGO	VAGAS	VAGAS		
CARGO	COMPONENTES CURRICULARES	SEDE DO MUNICI	PIO BRAGA	TOTAL
EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL		03	02	05
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		01	03	04
	GEOGRAFIA	01	01	
ENGINO FINIDAN ENTAL ANOG EINAG	ARTES	01		01
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS BASE COMUM	ENS. RELIGIOSO	01		01
Bride Content	EDUCADOR FÍSICO	01		01
	CIÊNCIAS	01		01
	NIVELAMENTO (LINGUAGEM)	01	01	02
PARTE DIVERSIFICADA	NIVELAMENTO (MATEMÁTICA)	01	01	02
	ED. SOCIOMOCIONAL	01		01
TOTAL GERAL I				19

MONITOR SOCIAL (LEI № 358/2019)	VAGAS	
PROJETO MUNICIPAL CÍRCULOS DE APRENDIZAGEM		
REFORÇO ESCOLAR (LINGUAGEM)	02	
REFORÇO ESCOLAR (MATEMÁTICA)	02	
OFICINA ESPANHOL	01	
OFICINA INGLES	01	
OFICINA LIBRAS	01	
OFICINA PROJETO DE VIDA	01	
OFICINA EDUCAÇÃO FINANCEIRA	01	
TOTAL GERAL	09	

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CICLO I/II)	VAGAS
DISTRITO DE SANTA FÉ	01
SÍTIO CAPIM	02
SÍTIO BRAGA	02
SÍTIO PINGA	01
SEDE DO MUNICIPIO	08
TOTAL GERAL	14

NOVOS CARGOS (TRANSITÓRIOS)	SEDE DO MUNICIPIO	BRAGA	TOTAL
	VAGAS		
CUIDADOR PCD (PESSOA COM DEFICIENCIA)	09	01	10
PORTEIRO	02	01	03
INSPETOR ESCOLAR	03		03
MONITOR PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	07		07
TOTAL GERAL			23

TOTAL GERA	L DE CARGOS	65

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 ANEXO IV CURRÍCULO

CARGO: CPF: RG: NOME:

Item	,	Pontuação Máxima Permitida	Pontuação Individual				
1 Formação acadêmica							
Especialização na área objeto do PSS (com carga horária mínima de 360h) (máximo 1)	10	10					
Mestrado concluído (máximo 1)	15	15					
Doutorado concluído (máximo 1)	20	20					
2 Atividades acadêmicas e/ou profissionais							
Ensino na Educação Básica (máximo de 5 anos, a partir de 2019)	3	15					
Monitoria de componente curricular na graduação/licenciatura na área pleiteada (máximo de 5)	2	10					
Cursos de extensão realizados pelo AVAMEC, PLATAFORMA AVA - SELO UNICEF, (a partir de 60h). (máximo de 05 cursos, concluídos a partir de 2019)	2	10					
Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Fóruns e demais eventos na área de atuação (a partir 40h). (máximo de 05 cursos, concluídos a partir de 2019)	2	10					
Curso de Educação Financeira – Instituto Brasil Solidário - IBS	2	10					
Total de pontos	=	100					

Observações: O (a) candidato deverá preencher a tabela com sua PONTUAÇÃO INDIVIDUAL e juntar os respectivos comprovantes; Os títulos deverão estar numerados, conforme a ordem acima descrita.						
Monte Horebe/PB,/						
Assinatura do candidato Assinatura do resp. pelo recebimento						
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024						
ANEXO V						
RECURSO						
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:						
RECORRENTE:						
TIPO DE RECURSO: ( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Resultado da Pontuação do Currículo e Títulos ( ) Resultado da Classificação Final						
RAZÕES DO RECURSO:						
Monte Horebe/PB,/_/2024.						
Recorrente						
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNCIPAL DE MONTE HOREBE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 ANEXO VI						
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS						
Eu_, portador(a) do RG nº, órgão expedidor, data de expedição/, inscrito(a) no CPF nº, em cumprimento ao que determina os artigos 16, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da Constituição da Republica/88, <b>DECLARO</b> para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO ocupo ou recebo proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Direta, Indireta, na suas subsidiárias, bem como em qualquer sociedade controlada pelo Poder Público, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios. Por ser expressão da verdade, firmo a presente <b>DECLARAÇÃO</b> .						
Monte Horebe/PB,de_de 2024.						
DECLARANTE  Publicado por:						
Valdir Manuel da Silva  Código Identificador:5AAC292D						
ESTADO DA PARAÍBA						

Paraíba , 08 de Fevereiro de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3549

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO ANALISE DE PROPOSTA

#### JULGAMENTO ANALISE DE PROPOSTA

PROCESSO: Dispensa nº DV00001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA AGRÍCOLA DESTINADO AO CORTE DE TERRAS PARA SUBSIDIAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. A Administração por meio de seu agente de contratação informa a todos interessados o julgamento da análise de proposta sendo desclassificado a proposta da empresa ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ofertou serviço em desconformidade ao Termo de referência, em sua proposta não fazia menção que a proponente arcaria com combustível, operador e transporte por conta do contratado. Segue abaixo o quadro de analise NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/21: Antonio Cesar Braga 02990675809 - CNPJ 48.841.507/0001-02. Francisca Leda Teodoro da Silva Goncalves - CNPJ 12.436.983/0001-92. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

	Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.	
1 - SERVIÇO DE CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRICULA COM GRADES ARAGEM, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS AGRICUTORES DA REGIÃO NO CULTIVO AGRICULA E SERVIÇOS GERAIS CONVENIENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS OBSERVAÇÃO: - 1 COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR DA MAQUINA A SEI CUSTEADO PELO CONTRATADO. 2- O SERVIÇO DEVE SER FINALIZADO MATÉ 15 DIAS, DEVENDO SER UTILIZADOS DIVERSAS MÁQUINAS SIMULTANEAMENTE COMO MEIO DI GARANTIR A EXECUÇÃO PELO PERIODO ESTIMADO.3- O DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS SERÁ CUSTEADO PELO CONTRATADO E SOB SUA RESPONSABILIDADE.								
	ANTONIO CESAR BRAGA 02990675809	hora	105	270,00	28.350,00	1		
	ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	hora	105	235,00	24.675,00		DESCLASSIFICADO	
	2 - SERVIÇO DE CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRICULA COM GRADES ARAGEM, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS AGRICUTORES DA REGIÃO NO CULTIVO AGRICULA E SERVIÇOS GERAIS CONVENIENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS OBSERVAÇÃO: - 1 COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR DA MAQUINA A SER							

AGRICULA E SERVIÇOS GERAIS CONVENIENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS OBSERVAÇÃO: – 1 COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR DA MAQUINA A SER CUSTEADO PELO CONTRATADO. 2– O SERVIÇO DEVE SER FINALIZADO EM ATÉ 15 DIAS, DEVENDO SER UITILIZADOS DIVERSAS MÁQUINAS SIMULTANEAMENTE COMO MEIO DE GARANTIR A EXECUÇÃO PELO PERIODO ESTIMADO.3– O DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS SERÁ CUSTEADO PELO CONTRATADO E SOB SUA RESPONSABILIDADE.

FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES | hora | 105 | 270,00 | 28.350,00 | 1 |

ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA hora 105 235,00 24.675,00 DESCLASSIFICADO

#### **RESULTADO FINAL:**

VENCEDOR: ANTONIO CESAR BRAGA 02990675809.

48.841.507/0001-02

Item(s): 1.

Valor: R\$ 28.350,00

VENCEDOR: FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES.

12.436.983/0001-92

Item(s): 2.

Valor: R\$ 28.350,00 **Total:** R\$ 56.700,00

Vieirópolis - PB, 06 de Fevereiro de 2024

#### MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA-APC

- Servidor Responsável

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:3FCFE099

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





